

# NOÇÕES EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2025

## Dia 1 – Coordenação



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

# BOAS-VINDAS DA COORDENAÇÃO

## OBJETIVO GERAL

*Capacitar os novos agentes municipais de proteção e defesa civil com noções dos princípios e práticas fundamentais da gestão da redução do risco e gerenciamento das ações em desastres, com ênfase no contexto do Estado do Espírito Santo, enfatizando a importância da integração entre diferentes níveis governamentais e setores da sociedade, além de contribuir para efetiva construção de comunidades mais resilientes e seguras.*

**DISCIPLINAS:** 14 aulas

**PERÍODO:** 11 a 14/03 – 08h às 12h

**CARGA HORÁRIA:** 16 horas

| MÊS/DATA | MODALIDADE | DISCIPLINA                                                                              | CARGA HORÁRIA | INSTRUTOR       | RESPONSÁVEL                                        |
|----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------------------------------------|
| Março 11 | Online     | Conceitos, fases e fundamentação legal das ações de proteção e defesa civil             | 1h            | Ten Scopel      | Coordenação                                        |
|          |            | Organização do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil        | 2h            | Cel Ferrari     |                                                    |
|          |            | Informação e Comunicação da CEPDEC                                                      | 1h            | Cb Angelina     |                                                    |
| Março 12 | Online     | Noções de Risco Estrutural                                                              | 1h            | Sgt Guttemberg  | Departamento de Prevenção, Mitigação e Recuperação |
|          |            | Noções de Risco Geológico                                                               | 1h            | Geol. Cristiane |                                                    |
|          |            | Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil no Espírito Santo                             | 1h            | Ass. Érika      |                                                    |
|          |            | Solicitação de Recurso para Prevenção, Mitigação e Recuperação                          | 1h            | Maj Lorena      |                                                    |
| Março 13 | Online     | Monitoramento, alerta e alarme na Gestão de Riscos                                      | 2h            | Maj Fabiane     | Departamento de Integração                         |
|          |            | Organização das Coordenadorias Municipais (COMPDEC/NUPDEC)                              | 1h            | Cap Wanderson   |                                                    |
|          |            | Noções sobre Coordenação em Desastres (PEPDEC - SCO/COEDC)                              | 1h            | Maj Fabiane     |                                                    |
| Março 14 | Online     | Acesso e Credenciamento ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID      | 1h            | Ten Geocimar    | Departamento de Preparação e Resposta              |
|          |            | Plano de Contingência                                                                   | 1h            | Ten Geocimar    |                                                    |
|          |            | Declaração de Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública) | 1h            | Ten Prates      |                                                    |
|          |            | Solicitação de recursos financeiros e materiais de assistência para resposta            | 1h            | Ten Josué       |                                                    |



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

# AULA 1

## Conceitos, fases e fundamentação legal

**1º Ten Scopel**



@defesacivil.es



[www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)

#DefesaCivilSomosTodosNos

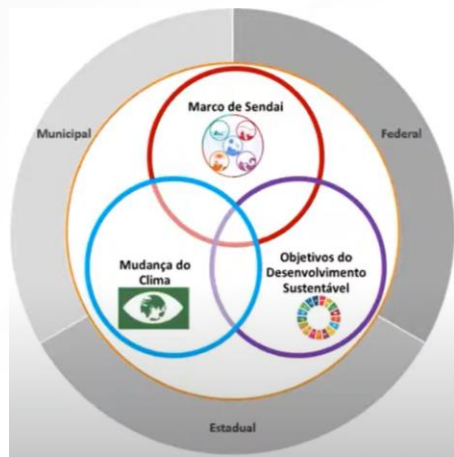
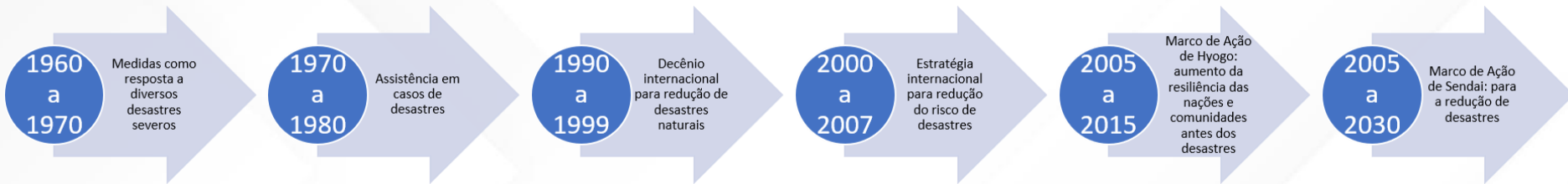
# PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

• **Definição:** Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental. (Art. 2º, inciso I, da Lei nº 14.750/2023)

• **Abordagem integrada:**

- **Abrangência:** Ciclo de gestão de riscos e desastres, desde a prevenção até a recuperação.
- **Proatividade:** Ações para "evitar desastres", não apenas responder a eles.
- **Impacto social:** Minimização dos impactos sobre a população.
- **Recuperação integral:** Retorno à normalidade não só social, mas também econômica e ambiental.
- **Alinhamento internacional:** Diretrizes do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.

# CONTEXTO GLOBAL



Três eixos **FUNDAMENTAIS** de Gestão Pública:

- ✓ Marco de Sendai: [Marco de Sendai](#)
- ✓ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: [Agenda 2030](#)
- ✓ Política Nacional sobre Mudança do Clima: [Lei nº 12.187/2009](#)

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Lei nº 12.608/2012:** O marco inicial.

- Instituição da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC):
  - Organização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).
  - Definição das fases do ciclo de proteção e defesa civil: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
- Foco Principal:
  - Criação de sistemas de monitoramento e informações sobre desastres (S2ID).
  - Coordenação entre União, Estados e Municípios para ações de proteção.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Atualização)

**Lei nº 14.750/2023:** As principais atualizações.

- **Aprimoramento da PNPDEC:**
  - Inclusão de novos objetivos, como a recuperação sustentável das áreas afetadas para prevenir reincidências.
  - Redefinição de conceitos essenciais (desastre, vulnerabilidade, estado de calamidade pública).
- **Fortalecimento das Ações Preventivas:**
  - Obrigatoriedade de alertas antecipados em áreas de risco alto.
  - Monitoramento contínuo em tempo real por estados e municípios.
- **Responsabilização do Setor Privado:**
  - Empreendedores devem realizar análise prévia de riscos (médio e alto), emitir alertas e reassentar escolas/hospitais em locais seguros.

# DEFINIÇÕES ESSENCIAIS



**RISCO**



Lima, A. M. M.; Monteiro, J. B. (2022). Revista de Geografia (Recife), v. 39, n. 2.  
Disponível em: <https://doi.org/10.51359/2238-6211.2022.251953>

# CARACTERIZAÇÃO DO DESASTRE

## DESASTRE

Resultado de eventos adversos, num cenário vulnerável

(naturais ou provocados pelo homem)



- Grave perturbação à normalidade com extensivos danos humanos e/ou materiais e/ou ambientais, causando prejuízos públicos e/ou privados;
- Capacidade excedida de lidar com o problema usando meios próprios.

Decretação em razão de desastre, por situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em município, estado ou região:

### SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA



comprometendo PARCIALMENTE sua capacidade de resposta

X

### ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA



comprometendo SUBSTANCIALMENTE sua capacidade de resposta

# CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES

| CLASSIFICAÇÃO |             |                                                                                                                                                              |
|---------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESASTRES     | Origem      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Natural</li><li>- Tecnológico ou Antrópico</li></ul>                                                                 |
|               | Evolução    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Súbito</li><li>- Gradual</li></ul>                                                                                   |
|               | Intensidade | <ul style="list-style-type: none"><li>- Nível I: pequena intensidade</li><li>- Nível II: média intensidade</li><li>- Nível III: grande intensidade</li></ul> |

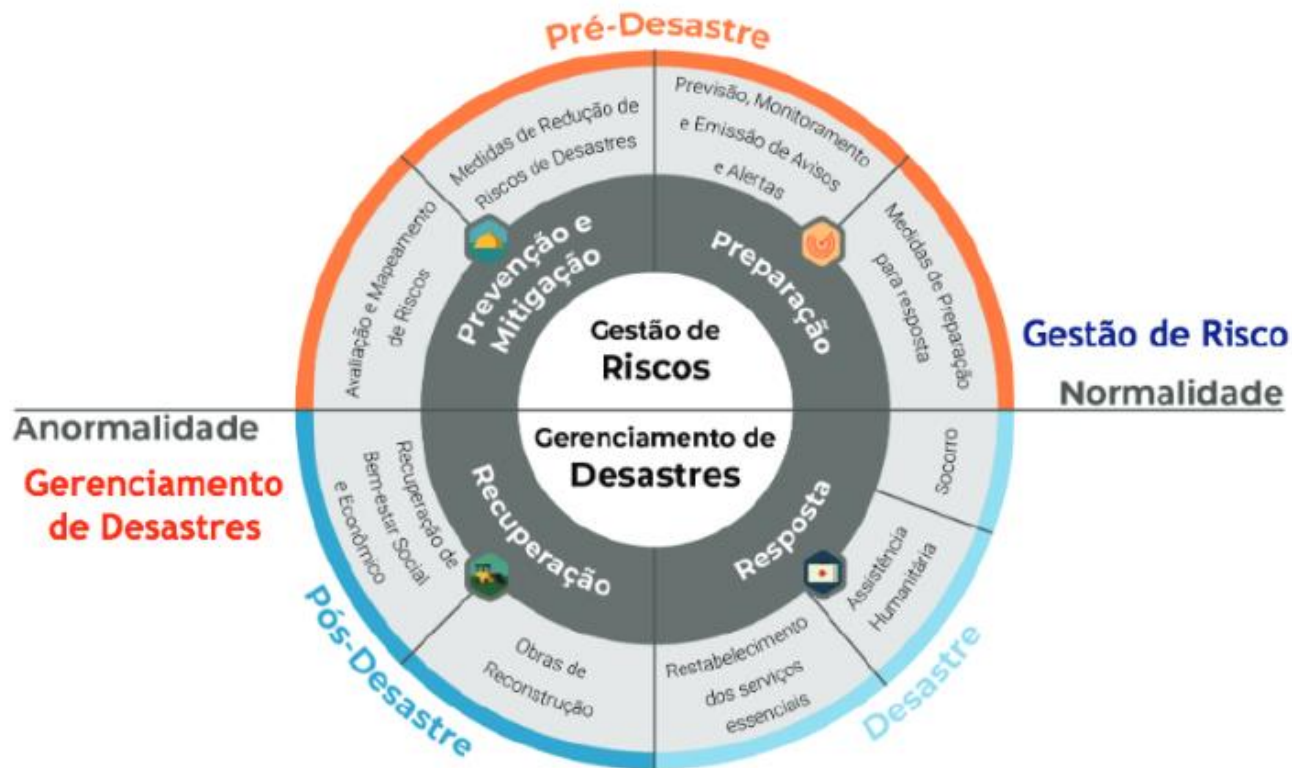
## Os desastres são realmente "naturais"?

- 1. Construção social do risco:** Interação entre ameaças naturais e vulnerabilidades socialmente produzidas, não apenas de eventos físicos.
- 2. Vulnerabilidade como fator chave:** Fatores sociais, econômicos e políticos, não pela natureza do evento em si.
- 3. Papel das decisões humanas:** Planejamento urbano, gestão ambiental e políticas públicas influenciam diretamente a ocorrência e severidade dos desastres.
- 4. Impactos desiguais:** Afetam desproporcionalmente grupos marginalizados, revelando e amplificando desigualdades sociais existentes.

## Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)

|             |                |                       |              |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------|----------------|-----------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. NATURAIS |                | 3. Erosão continental | 1. Laminar   | Remoção de uma camada delgada e uniforme do solo superficial provocada por fluxo hídrico não concentrado.                                                                                                                    | 1.1.4.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                     |
|             |                |                       | 2. Ravinas   | Evolução, em tamanho e profundidade, da desagregação e remoção das partículas do solo de sulcos provocada por escoamento hídrico superficial concentrado.                                                                    | 1.1.4.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|             |                |                       | 3. Boçorocas | Evolução do processo de ravinamento, em tamanho e profundidade, em que a desagregação e remoção das partículas do solo são provocadas por escoamento hídrico superficial e subsuperficial (escoamento freático) concentrado. | 1.1.4.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|             | 2. Hidrológico | 1. Inundações         | 0            | 0                                                                                                                                                                                                                            | Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.                                                                           | 1.2.1.0.0                                                                           |  |
|             |                | 2. Enxurradas         | 0            | 0                                                                                                                                                                                                                            | Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo. | 1.2.2.0.0                                                                           |  |
|             |                | 3. Alagamentos        | 0            | 0                                                                                                                                                                                                                            | Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.                                                                                                        | 1.2.3.0.0                                                                           |  |

# CICLO DE GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES



# FASES INTEGRADAS (Pré-Desastre)

## PREVENÇÃO:

Medidas para **evitar ou reduzir** novos riscos antes que desastres ocorram. Ex.:

- Zoneamento urbano adequado;
- Educação comunitária sobre riscos locais;
- Monitoramento ambiental contínuo.



## MITIGAÇÃO:

Medidas para **minimizar os impactos** inevitáveis dos desastres. Ex.:

- Reforço estrutural em áreas vulneráveis;
- Construção de barragens ou sistemas de drenagem para evitar enchentes.



## PREPARAÇÃO:

Ações para **otimizar respostas** rápidas e eficientes. Ex.:

- Treinamento das equipes locais (bombeiros, voluntários);
- Elaboração de Planos Municipais/Estaduais de Contingência;
- Simulações com a comunidade para evacuações seguras.



# FASES INTEGRADAS (Pós-Desastre)

## RESPOSTA:

Ações desenvolvidas durante um evento adverso e para **salvar vidas, reduzir o sofrimento humano e diminuir perdas**. Ex.:

- Ações de socorro;
- Assistência às vítimas;
- Restabelecimento dos serviços essenciais.



## RECUPERAÇÃO:

Ações de caráter **definitivo** destinadas a **recuperar e/ou reconstruir** de forma resiliente o cenário destruído pelo desastre.

Ex.:

- Bem-estar social e econômico;
- Obras de reconstrução.



# DESAFIO DOS MUNICÍPIOS E ESTADOS

## ✓ Alinhamento ao Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC 2025

- Conceção
- Execução
- Avaliação
- Validação

Ações de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres

## ‘AJUDA, MAS NÃO RESOLVE’ Em dez anos, saques do FGTS por desastres superaram gastos federais com prevenção

DESASTRES E PREVENÇÃO

Por volta das 15h do primeiro domingo de setembro, o produto de eventos Jorge Franchetti, de 41 anos, morador de Moçambique (RS), lembrou que a água do rio Tapajós subiu rapidamente. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

— Mas não resolve a situação. Levo o efeito demotivador para cima do lado onde mora com a família, a 400 metros do rio. Cerveja e cervejão para a noite, a 400 metros do rio.

R\$ 3,7 bi

Foram liberados saques de emergência do FGTS por desastres

Em dez anos, saques do FGTS por desastres superaram gastos federais com prevenção

R\$ 1,1 bi

Foram liberados saques de emergência do FGTS por desastres

Em dez anos, saques do FGTS por desastres superaram gastos federais com prevenção

R\$ 1,1 bi

Foram liberados saques de emergência do FGTS por desastres

Em dez anos, saques do FGTS por desastres superaram gastos federais com prevenção

R\$ 1,1 bi

Foram liberados saques de emergência do FGTS por desastres

Em dez anos, saques do FGTS por desastres superaram gastos federais com prevenção

R\$ 1,1 bi

Foram liberados saques de emergência do FGTS por desastres

Em dez anos, saques do FGTS por desastres superaram gastos federais com prevenção

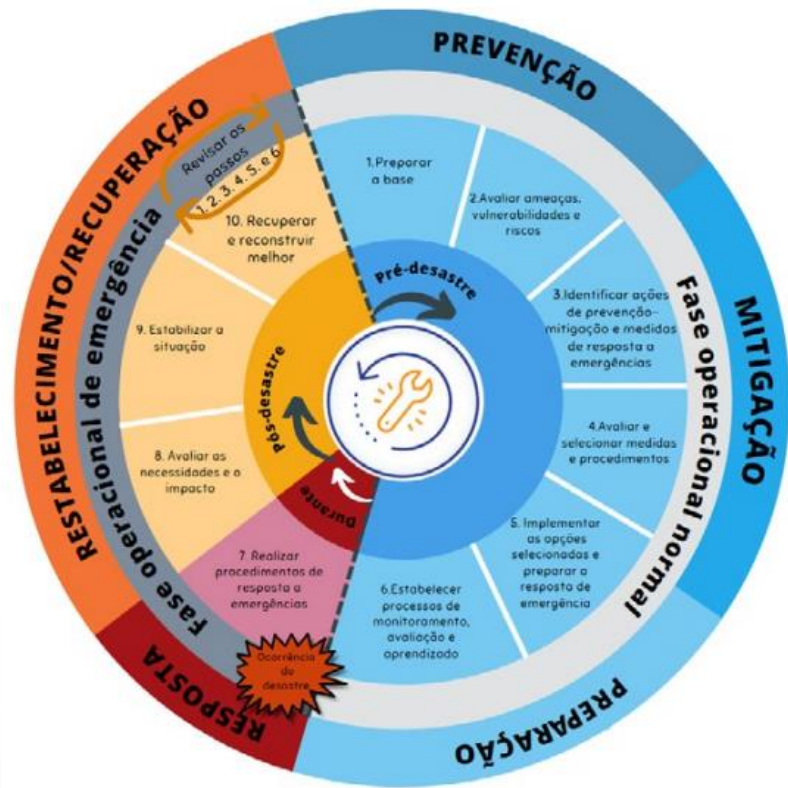
R\$ 1,1 bi

Foram liberados saques de emergência do FGTS por desastres

# AÇÕES DE GESTÃO E GERENCIAMENTO

## Exercício prático!

✓ 10 etapas.





#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

# Dúvidas?

**[defesacivil.prevencao@gmail.com](mailto:defesacivil.prevencao@gmail.com)**



**@defesacivil.es**



**[www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)**



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

# AULA 2

## SINPDEC e SIEPDEC/ES

**Cel Ferrari**



@defesacivil.es



[www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)

#DefesaCivilSomosTodosNos

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012**
  - ▶ [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm)
- ▶ **Estabelece a PNPDC**
  - ▶ **Diretrizes**
  - ▶ **Objetivos**
  - ▶ **Competências dos entes federados**
  - ▶ **SINPDEC**
  - ▶ **CONPDEC**

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012**
- ▶ Art. 3º A PNPDEC abrange as ações de **prevenção**, **mitigação**, **preparação**, **resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil.
- ▶ Parágrafo único. A PNPDEC deve integrar-se às políticas de **ordenamento territorial**, **desenvolvimento urbano**, **saúde**, **meio ambiente**, **mudanças climáticas**, **gestão de recursos hídricos**, **geologia**, **infraestrutura**, **educação**, **ciência e tecnologia** e às demais **políticas setoriais**, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012**
- ▶ Art. 4º São **diretrizes** da PNPDEC:
- ▶ I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;
- ▶ II - abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- ▶ III - a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
- ▶ IV - adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;
- ▶ V - planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional;
- ▶ VI - participação da sociedade civil.

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012**
- ▶ Art. 5º São **objetivos** da PNPDEC:
- ▶ I - reduzir os riscos de desastres;
- ▶ II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;
- ▶ III - recuperar as áreas afetadas por desastres;
- ▶ IV - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;
- ▶ V - promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012**
- ▶ Art. 5º São **objetivos** da PNPDEC:
- ▶ VI - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;
- ▶ VII - promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;
- ▶ VIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;
- ▶ IX - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;
- ▶ X - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012**
- ▶ Art. 5º São **objetivos** da PNPDEC:
- ▶ XI - combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas;
- ▶ XII - estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;
- ▶ XIII - desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre;
- ▶ XIV - orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção; e
- ▶ XV - integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SINPDEC na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente.

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 6º Compete à UNIÃO:
  - ▶ I - expedir normas para implementação e execução da PNPDEC;
  - ▶ II - coordenar o SINPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
  - ▶ III - promover estudos referentes às causas e possibilidades de ocorrência de desastres de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequência;
  - ▶ IV - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
  - ▶ V - instituir e manter sistema de informações e monitoramento de desastres;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 6º Compete à UNIÃO:
- ▶ VI - instituir e manter cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- ▶ VII - instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
- ▶ VIII - instituir o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- ▶ IX - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, bem como dos riscos biológicos, nucleares e químicos, e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 6º Compete à UNIÃO:
- ▶ X - estabelecer critérios e condições para a declaração e o reconhecimento de situações de emergência e estado de calamidade pública;
- ▶ XI - incentivar a instalação de centros universitários de ensino e pesquisa sobre desastres e de núcleos multidisciplinares de ensino permanente e a distância, destinados à pesquisa, extensão e capacitação de recursos humanos, com vistas no gerenciamento e na execução de atividades de proteção e defesa civil;
- ▶ XII - fomentar a pesquisa sobre os eventos deflagradores de desastres; e
- ▶ XIII - apoiar a comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao desenvolvimento da cultura de prevenção de desastres.

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 7º Compete aos **ESTADOS**:
  - ▶ I - executar a PNPDEC em seu âmbito territorial;
  - ▶ II - coordenar as ações do SINPDEC em articulação com a União e os Municípios;
  - ▶ III - instituir o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
  - ▶ IV - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios;
  - ▶ V - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios;
  - ▶ VI - apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 7º Compete aos ESTADOS:
- ▶ VII - declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- ▶ VIII - apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais.

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 8º Compete aos **MUNICÍPIOS**:
  - ▶ I - executar a PNPDEC em âmbito local;
  - ▶ II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
  - ▶ III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
  - ▶ IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
  - ▶ V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
  - ▶ VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 8º Compete aos **MUNICÍPIOS**:
- ▶ VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- ▶ VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- ▶ IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- ▶ X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 8º Compete aos **MUNICÍPIOS**:
- ▶ XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- ▶ XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- ▶ XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- ▶ XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 – Atribuições dos ENTES**
- ▶ Art. 9º Compete à UNIÃO, aos ESTADOS e aos MUNICÍPIOS:
- ▶ I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
- ▶ II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- ▶ III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- ▶ IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- ▶ V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
- ▶ VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

# Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

## A Política Nacional em resumo:

- ▶ Diretrizes e Objetivos
- ▶ Definiu competências dos entes Federativos
- ▶ Organização da PDC em um SISTEMA
- ▶ S2ID
- ▶ Planos Nacional, Estaduais e Municipais

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ **Decreto Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020**
  - ▶ [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10593.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10593.htm)
- ▶ Organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
- ▶ Organização e o funcionamento do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
- ▶ Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil
- ▶ Sistema Nacional de Informações sobre Desastres

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ Art. 3º O SINPDEC tem por **OBJETIVO** atuar no planejamento, na articulação e na coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no território nacional.

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ Art. 4º O SINPDEC é integrado:
- ▶ I - pelo CONPDEC; (Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil)
- ▶ II - pelos órgãos e entidades do Sistema **Federal** de Proteção e Defesa Civil;
- ▶ III - pelos órgãos e entidades dos sistemas **estaduais e distrital** de proteção e defesa civil;
- ▶ IV - pelos órgãos e entidades dos sistemas **municipais** de proteção e defesa civil;
- ▶ V - por entidades privadas com atuação relevante na área de proteção e defesa civil, nos termos do disposto no art. 7º; e
- ▶ VI - por organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no art. 8º.

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

- ▶ Art. 5º A **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil** do Ministério do Desenvolvimento Regional exercerá as funções de órgão central do SINPDEC e de coordenação do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil.
- ▶ Parágrafo único. Compete à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional:
  - ▶ I - a coordenação e o apoio técnico ao SINPDEC; e
  - ▶ II - a articulação com os órgãos e as entidades federais para a execução das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no âmbito do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil.

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

SINPDEC - Órgãos principais

- **CEMADEN**
  - Monitoramento de riscos meteorológicos, geológicos e hidrológicos
- **CENAD**
  - Mobilização de Recursos Federais
  - GADE

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

SINPDEC - Órgãos principais

- **CEMADEN**

<https://www.youtube.com/watch?v=RlvFIAX3EeQ&t=232s>

- **CENAD**

<https://www.youtube.com/watch?v=D92ALYKxyxU>

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

## GADE

- ▶ Gade é uma equipe técnica que apoia municípios na ocorrência de desastres. Foi criado por meio do [Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021](#).
- ▶ O Gade é coordenado pelo Centro Nacional de Monitoramento de Riscos e Desastres (Cenad), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- ▶ **Objetivos:**
  - I - Auxiliar a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa no exercício de suas competências e na articulação e na coordenação do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil;
  - II - Apoiar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil na articulação e na coordenação de ações de gerenciamento de riscos e de desastres.
- ▶ O Gade é composto por servidores da SEPDEC, agentes de Defesas Civas Estaduais e Municipais, especialistas e voluntários.

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

## GADE

- ▶ A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil poderá convidar para integrar o Grupo de Apoio a Desastres, os profissionais voluntários de todos os entes federativos e especialistas com experiência de, no mínimo, dois anos em áreas de conhecimento específicas, de preferência ligadas à gestão de riscos e de desastres. Os requisitos para admissão dos profissionais voluntários serão estabelecidos por ato do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional.
- ▶ O Gade conta com uma estratégia de capacitação continuada, por meio da realização de reuniões técnicas mensais, avaliação das operações e capacitações anuais.
- ▶ A participação no GADE **NÃO** é remunerada. Por ser considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

# Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

SEPDEC

CONPDEC

CEMADEN

CENAD

GADE

Sistemas Estaduais de Proteção e Defesa Civil

Sistemas Municipais de  
Proteção e Defesa Civil

# Sistema ESTADUAL de Proteção e Defesa Civil

## [Lei Complementar nº 1.075, de 28 de março de 2024](#)

– Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES e dá outras providências.

## [Decreto Nº 5667-R, DE 1º DE ABRIL DE 2024](#)

– Institui a regulamentação do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, nos termos da Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024.

## [Decreto 5696-R - 2024 - Regulamenta LC 1.075-24](#)

– Regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES, reorganizado pela Lei Complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024

# Sistema ESTADUAL de Proteção e Defesa Civil

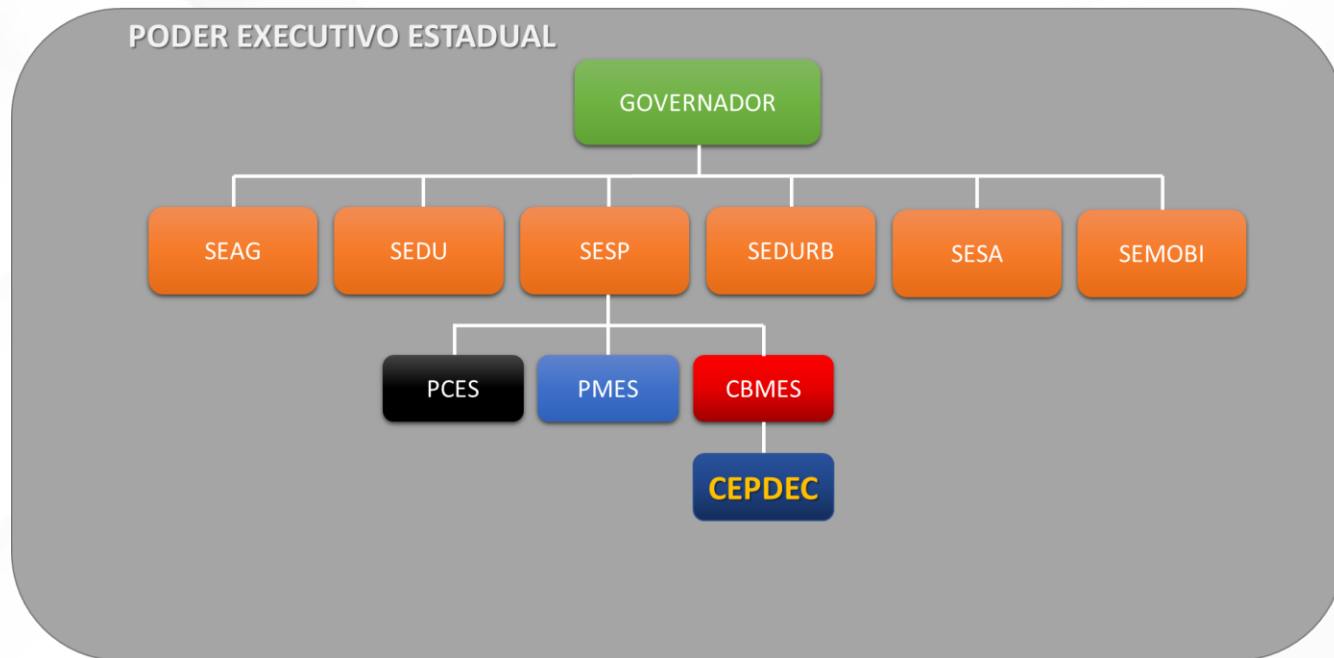
## LC 1.075

Art. 3º Integram o SIEPDEC/ES:

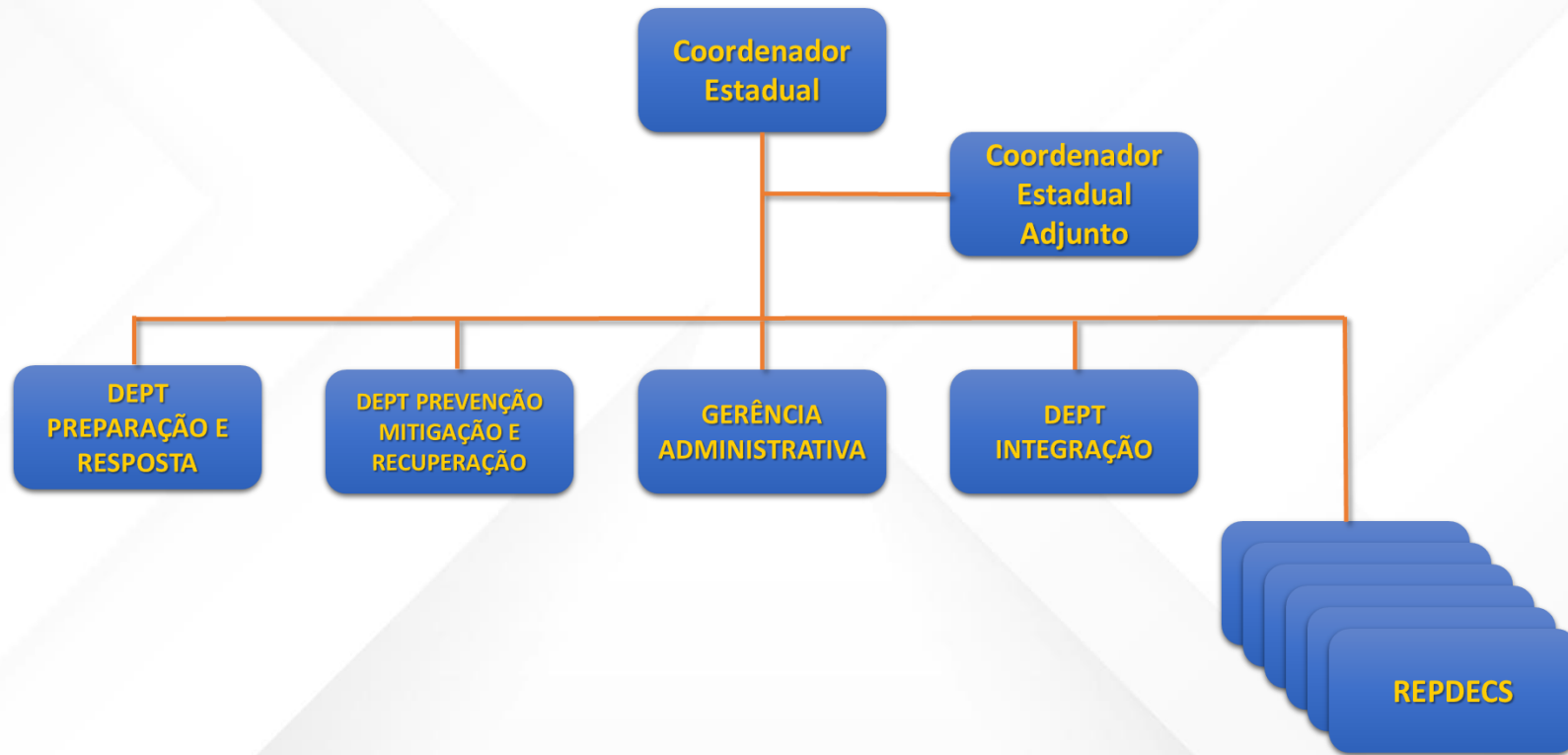
- I - a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC;
- II - as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES;
- III - as Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil – REPDEC;
- IV - o Comitê Estadual de Combate às Adversidades Climáticas;
- V - os órgãos, as instituições e as entidades participantes do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC;
- VI - os órgãos municipais de proteção e defesa civil;
- VII - as entidades da sociedade civil organizada; e
- VIII - outros órgãos a critério do Governo do Estado.

Parágrafo único. As entidades enquadradas no inciso VII deverão formalizar à CEPDEC a intenção de participar do SIEPDEC/ES, por meio de seus dirigentes máximos.

# Sistema ESTADUAL de Proteção e Defesa Civil



# Sistema ESTADUAL de Proteção e Defesa Civil



**CEPDEC**

**FUNPDEC**

**ALERTA!**

**COEDC**

**Comitê Estadual de  
Combate às Adversidades  
Climáticas**

**SCO**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

#DefesaCivilSomosTodosNos

# PEPDEC





# Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

## Prevenção

- Instituir a Política de Segurança de Barragens no âmbito estadual;
- Instituir e executar a sistemática de fiscalização da segurança de barragens de acumulação e/ regularização hídrica, que estão sob a sua responsabilidade legal;
- Notificar os empreendedores/proprietários de barragens para efetuar o cadastro de segurança de barragem junto à Agerh;
- Formular os programas e projetos para gestão de cheias fluviais no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- Realizar inspeção de segurança em campo em barragens a fim de classifica-la quanto à categoria de risco e o dano potencial associado;
- Implantar e operar rede de monitoramento hidrológico básico; ▪ Elaborar Atlas Estadual de Vulnerabilidade à Inundação;
- Apoiar a elaboração e implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Estaduais, considerando que a bacia hidrográfica é unidade de análise das ações de prevenção de eventos extremos relacionados a corpos hídricos de domínio estadual;
- Implantar e operar Rede de Monitoramento e Alerta de Eventos Hidrológicos Extremos em parceria com a Agência Nacional de Águas – ANA;
- Emitir Boletins e Relatórios de análise hidrológica.



# Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

## Preparação

- Apoiar as Polícias Militar e Civil nas ações de inteligências para a identificação de condutas e circunstâncias que possam desencadear problemas de convivência social, quando houver a necessidade de compartilhamento de ambientes coletivos, com mulheres e crianças;
- Fazer análises de inteligência no que tange à logística empregada quanto à disponibilização de recursos, objetos e cestas básicas pelo Governo Federal às populações atingidas em seus diversos programas..

## Resposta

- Divulgar notas de orientação à população em sua área de atuação;
- Planejar a fiscalização de ocorrências, vistoriar, a fim de verificar a existência de risco de rompimento, e definir plano de manutenção e recuperação das barragens, açudes e diques afetados. Se possível, em ação conjunta com a Cepdec e Compdec;
- Publicar documentos legais que assegurem os usos múltiplos da água em períodos de escassez hídrica.



# SERVIÇOS



**EMIÇÃO DE  
ALERTAS**



**AJUDA  
HUMANITÁRIA**



**AVALIAÇÃO DE  
RISCO**



**SIMULADOS**



**PROGRAMA DE  
CAPACITAÇÕES**



**REPASSE DE  
RECURSOS**



**MONITORAMENTO  
MET/ HIDRO/ GEO**



**ASSESSORAMENTO  
PROCESSUAL**

# Gestão de Riscos

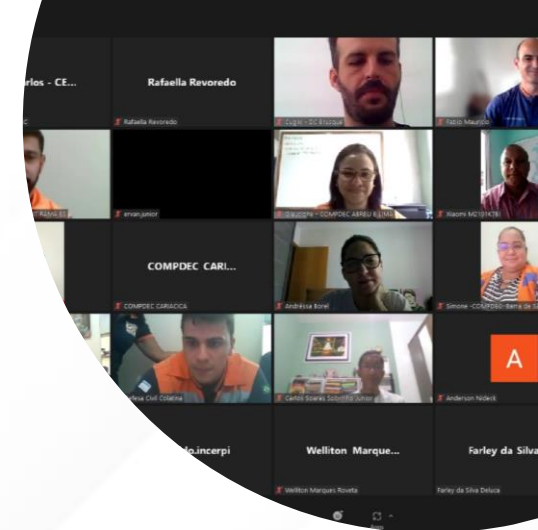
- Repasses de Verbas para PROJETOS e AÇÕES de prevenção
  - FUNPDEC
  - Fundo Cidades
- Vistorias de Risco
  - 1 dia para vistoria
  - 3-5 dias para confecção do laudo

Fundo Cidades



Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

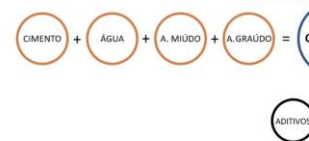
Investimento em obras projetos de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação/reconstrução em áreas atingidas por desastre.



# CAPACITAÇÕES

durante a construção.

**COMPOSIÇÕES (traço)**  
 • Quantidade e relação de cada composição do concreto.



# Capacitações 2023

- Elaboração e Inserção do PLANCON no S2ID
- Comunicação Social Aplicada à PDC
- Drones – Básico
- Decretação de Situação anormal, Preenchimento de FIDE e DEMATE
- Avaliação de Risco Estrutural
- Avaliação de Risco Geológico
- Sistema de Comando em Operações
- Avaliação de Risco e Segurança de Barragens
- Plano de Ação em Emergências, PLANCON e execução de simulado
- Solicitação de Recursos para Ações de Prevenção e Reconstrução
- Solicitação de Recursos para Ações de RESPOSTA
- Solicitação de Recursos Materiais de Assistência às Vítimas
- Psicologia em Emergências e Desastres
- Noções de Georeferenciamento
- Meteorologia Aplicada à PDC
- Gerenciamento de Abrigo Temporário
- Planejamento Urbano e Redução de Risco e Desastres
- Cartografia e GEOBASES aplicados à PDC

# Fortalecimento de COMPDECs

- Entrega de “KITs”
  - 74 Picapes
  - 74 Drones
  - ⇒ Convênio
- Capacitações
- REPDECs

# GESTÃO DE RISCOS

MAPEAMENTO

MONITORAMENTO

ALERTA

# GESTÃO DE RISCOS

MAPEAMENTO

MAPEAMENTO DE RISCO

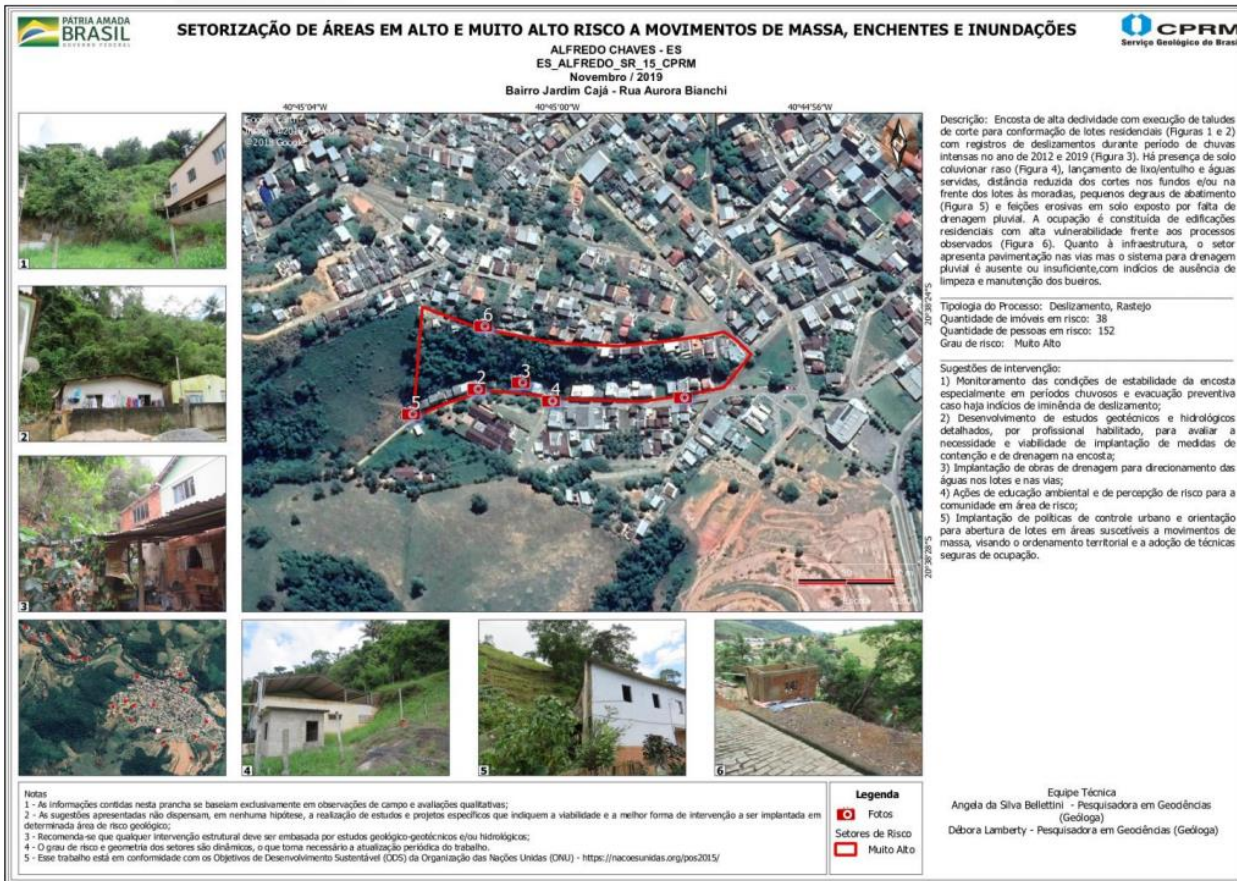
- Competência do Estado
- Análise “macro”

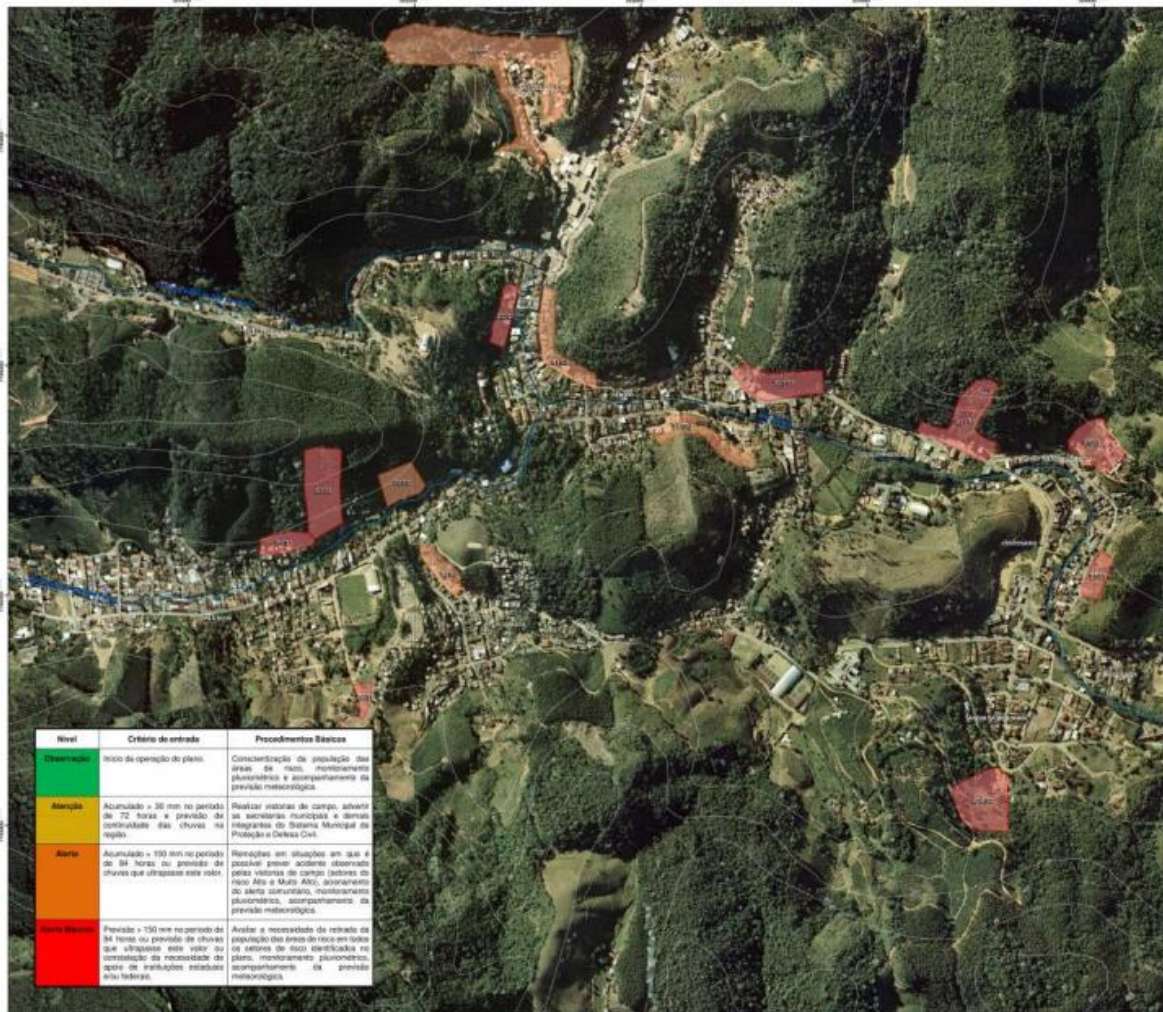
Plano Municipal de Redução  
de Risco (PMRR)

Plano Diretor de Águas  
Pluviais (PDAP)

- Competência do Município
- Análise “detalhada
- Apontamento de Intervenções

## Maapeamento de Risco em TODOS os municípios





| Nível         | Critério de entrada                                                                                                                                                      | Procedimentos Básicos                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação    | Início da operação de plano.                                                                                                                                             | Conservação da população das áreas de risco, monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica.                                                                                                                     |
| Aterragem     | Acumulado > 36 mm no período de 72 horas e previsão de continuidade das chuvas na região.                                                                                | Realizar visitas de campo, advertir as secretarias municipais e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.                                                                                                      |
| Alerta        | Acumulado > 150 mm no período de 96 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor.                                                                               | Remoções em situações em que é possível gerar acidente observado pelas visitações de campo (setores do rio Alto e Médio Alto), acionamento do alerta comunitário, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica. |
| Risco Elevado | Previsão > 150 mm no período de 96 horas ou previsão de chuvas que ultrapasse este valor ou constatação da necessidade de apoio de instituições estaduais e/ou federais. | Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas de risco em todos os setores de risco identificados no plano, monitoramento pluviométrico, acompanhamento da previsão meteorológica.                                            |



Projeto: Universal Transversa Monitor  
Setor: Monitoramento  
Ponto: 24 Monitoramento

**Legenda**

— Contorno do rio  
— Contorno da mata  
— Contorno Municipal

#### Risco de Risco Geológico

R2 - Risco Médio  
R3 - Risco Alto

#### Articulação



Documentação e Referências  
RMA. Orlamento 1:15.000. 2007/2008.

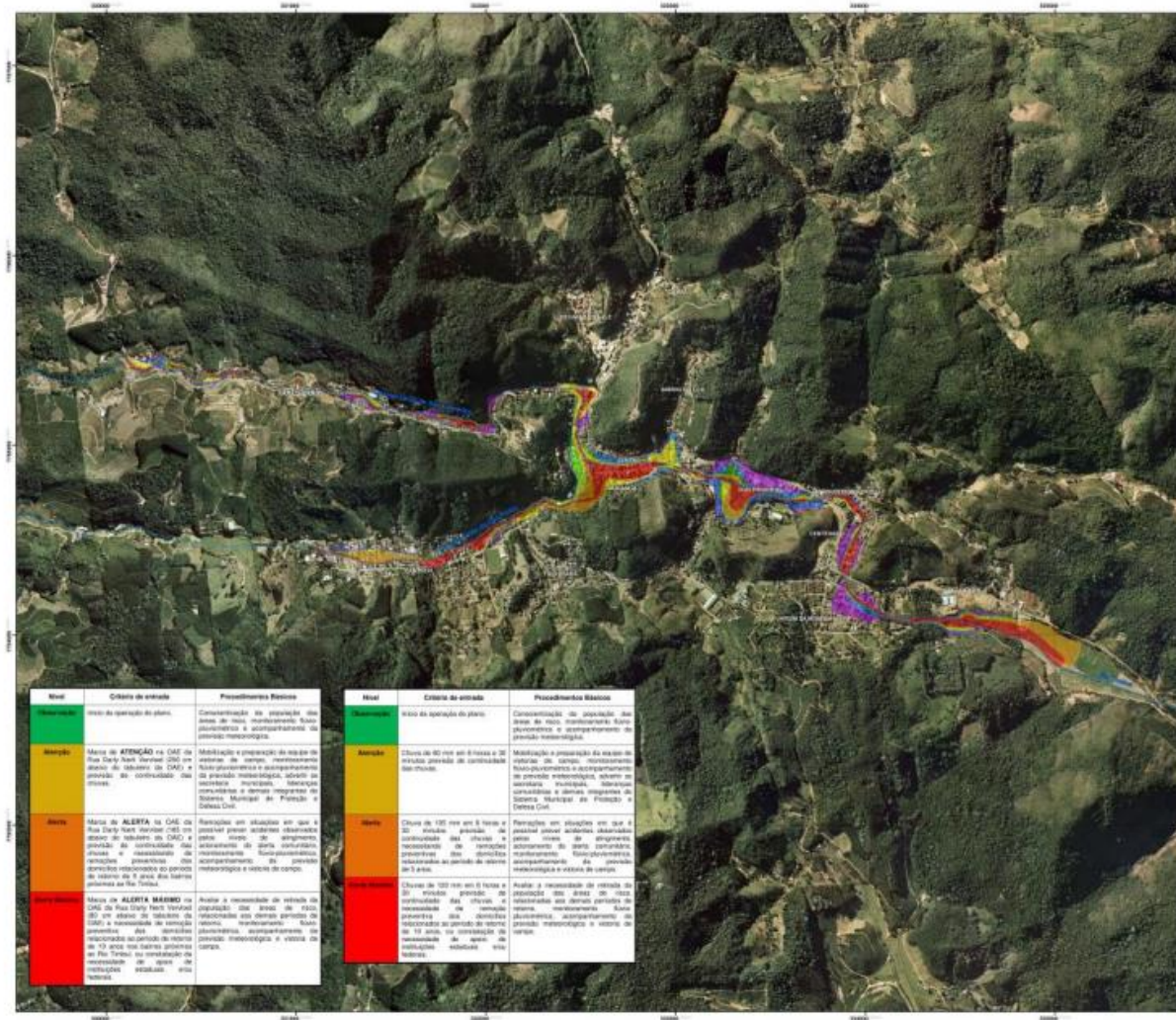
|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| #   | Emissão original | 30/06/2014 |
| REV | DESCRIÇÃO        | DATA       |

Projeto: Programa Municipal de Redução de Risco

Título: Mapa de Risco Geológico de Santa Teresa

|                                                              |                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável Técnico:                                         | Elaboração:                                                                     |
| Leandro A. de Souza<br>Eng. Geólogo, M.Sc.<br>CREA-AM 7885/D | Tatiane C. Soares de Souza<br>Engenheira em Engenharia<br>Sanitária e Ambiental |

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| Escala: 1:5.000 | Local: Santa Teresa - ES |
| Folha: 1 de 1   | Nº: ANEXO I              |
| Projeto: AT     | Condição:                |



| Nível          | Critério de entrada                                                                                                  | Procedimentos Básicos                                                                                                                                                                  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atenção</b> | Nível de operação do plano.                                                                                          | Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento, planejamento e acompanhamento da situação meteorológica.                                                               |
| <b>Atenção</b> | Marco de ATENÇÃO na CAS da Rua Darcy Neri Vernal (CAS em plano de segurança da CAS) e nível de construção das áreas. | Monitoramento e operação de acordo com o plano de segurança, monitoramento da situação meteorológica, adoção de medidas preventivas, monitoramento e demais ações de segurança da CAS. |
| <b>Alerta</b>  | Marco de ALERTA na CAS da Rua Darcy Neri Vernal (CAS em plano de segurança da CAS) e nível de construção das áreas.  | Monitoramento e operação de acordo com o plano de segurança, monitoramento da situação meteorológica, adoção de medidas preventivas, monitoramento e demais ações de segurança da CAS. |
| <b>Alerta</b>  | Marco de ALERTA na CAS da Rua Darcy Neri Vernal (CAS em plano de segurança da CAS) e nível de construção das áreas.  | Monitoramento e operação de acordo com o plano de segurança, monitoramento da situação meteorológica, adoção de medidas preventivas, monitoramento e demais ações de segurança da CAS. |

| Nível          | Critério de entrada                      | Procedimentos Básicos                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atenção</b> | Nível de operação do plano.              | Conscientização da população das áreas de risco, monitoramento, planejamento e acompanhamento da situação meteorológica.                                                               |
| <b>Atenção</b> | Chuva de 50 mm em 5 horas e 30 minutos.  | Monitoramento e operação de acordo com o plano de segurança, monitoramento da situação meteorológica, adoção de medidas preventivas, monitoramento e demais ações de segurança da CAS. |
| <b>Alerta</b>  | Chuva de 100 mm em 5 horas e 30 minutos. | Monitoramento e operação de acordo com o plano de segurança, monitoramento da situação meteorológica, adoção de medidas preventivas, monitoramento e demais ações de segurança da CAS. |
| <b>Alerta</b>  | Chuva de 150 mm em 5 horas e 30 minutos. | Monitoramento e operação de acordo com o plano de segurança, monitoramento da situação meteorológica, adoção de medidas preventivas, monitoramento e demais ações de segurança da CAS. |



Projeto: Usinaria Tormentosa Meridional  
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000  
 Fuso: 24 Horário (G.S.)

#### Legenda

#### Suscetibilidade à Inundação (Tempo de Recorrência)

- 5 anos (R1 - Risco Muito Alto)
- 10 anos (R2 - Risco Alto)
- 20 anos
- 25 anos
- 30 anos (R3 - Risco Médio)
- 50 anos
- 100 anos (R4 - Risco Baixo)

— Contorno

#### Documentação e Referências

EMA, Outubro/2008. 110.630. 2007/2008.

| #   | Emissão original | 30/05/2014 |
|-----|------------------|------------|
| REV | DESCRIÇÃO        | DATA       |

Projeto: Programa Municipal de Redução de Risco

Título: Mapa de suscetibilidade a cheias em Santa Teresa

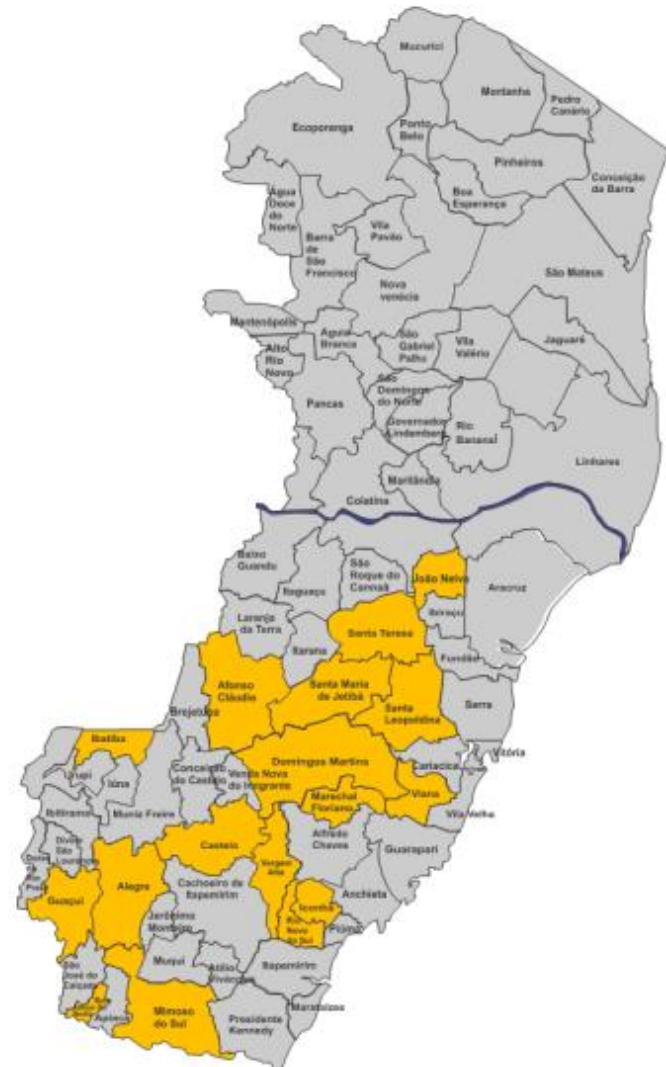
| Responsável técnico                                                      | Elaboração:                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Marco Aurélio Costa Casado<br>Eng. Agrônomo, Ph.D.<br>CREA/RS nº 3.757/D | Tatiani C. Teixeira de Sousa<br>Engenheira em Engenharia<br>Sanitária e Ambiental |
| Escala: 1:10.000                                                         | 0 100 200 300 400                                                                 |
| Folha: 1 de 1                                                            | Local: Santa Teresa - RS                                                          |
| Projeto: AN                                                              | Nº: ANEXO 8                                                                       |
| Contribuinte:                                                            | Contratado:                                                                       |

# Mapeamento

# Plano Municipal de Redução de Risco – PMRR

O Estado do Espírito Santo contratou a elaboração de Planos Diretores de Águas Pluviais (PDAP) e Planos Municipais de Redução de

Risco (PMRR) para municípios prioritários **17**



# GESTÃO DE RISCOS

MAPEAMENTO

MONITORAMENTO

ALERTA

MONITORAMENTO

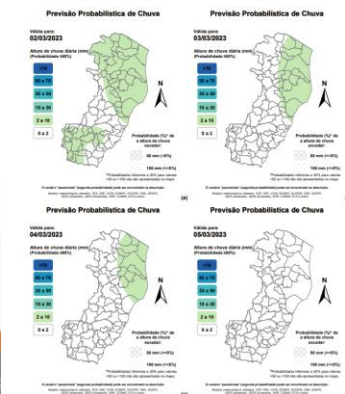
# Monitoramento e Alerta

Resultado concreto do Alerta! é o site <https://alerta.es.gov.br/>

**ALERTA!**  
ESPÍRITO SANTO  
PREVENÇÃO DE DESASTRES

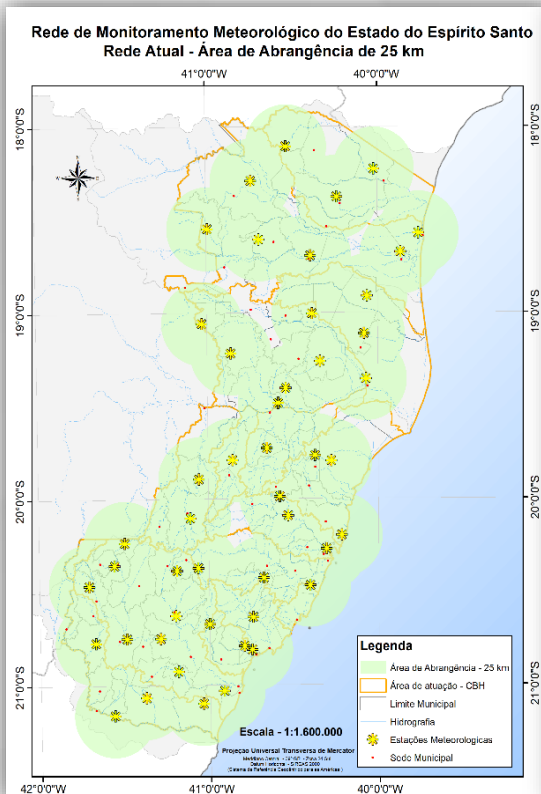


Figura 2 – Previsão probabilística (%) relativa aos intervalos diários de precipitação previstos (mm/dia) para 02 (a), 03 (b), 04 (c) e 05/03/2023 (d).

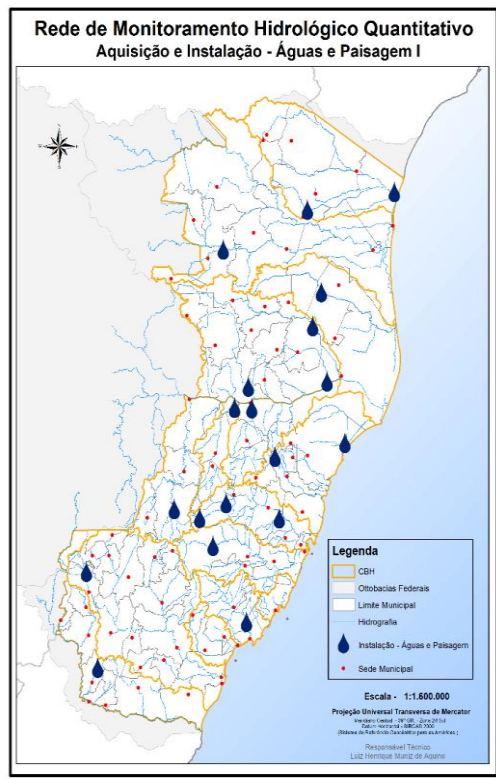


# Monitoramento e Alerta

## Monitoramento meteorológico



## Monitoramento hidrológico



|                        | Área -<br>KM² | Área -<br>% |
|------------------------|---------------|-------------|
| (Pré) Águas e Paisagem | 28.929,90     | 62,77%      |
| Águas e Paisagem       | 41.829,30     | 90,76%      |
| Espírito Santo         | 46.089,66     |             |



## ALERTA

| ALERTA Nº             | ABERTO EM           | ATUALIZADO EM       | MUNICÍPIO | UF |
|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------|----|
| 3218/2023<br>(Cessar) | 09/12/2023<br>18h59 | 12/12/2023<br>09h16 | SERRA     | ES |

TIPO DE EVENTO/NÍVEL: MOVIMENTOS DE MASSA / **CESSAR**

### Cenário de Risco:

Normalização do cenário de risco devido à ausência de chuvas significativas nas últimas horas e redução dos acumulados de precipitação. O CEMADEN continuará em constante monitoramento e, em caso de alteração do cenário de risco local, novos alertas poderão ser emitidos.

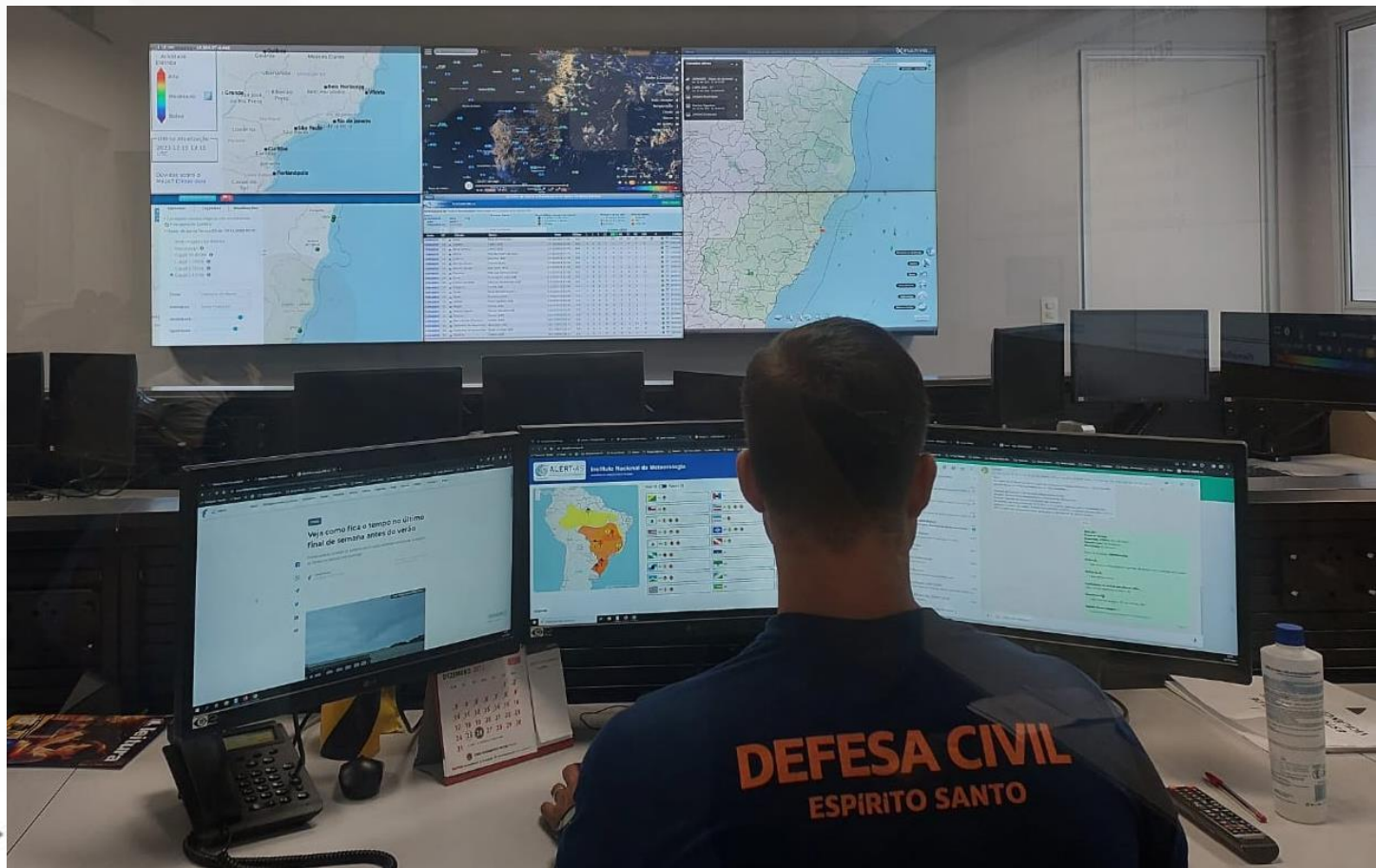
### FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS:

Para constante melhoria dos alertas emitidos pelo Cemaden, solicita-se o preenchimento do breve questionário no link: <http://www.cemaden.gov.br/ocorrencias/index.php>

### PREVISÃO DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO:

Para a Previsão de Risco Geo-Hidrológico, elaborada diariamente pelo Cemaden, acesse o link: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/cemaden/conteudo/riscos-geo-hidrologicos/>

# Monitoramento e Alerta



# GESTÃO DE RISCOS

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Segurança  
Pública e Defesa Social

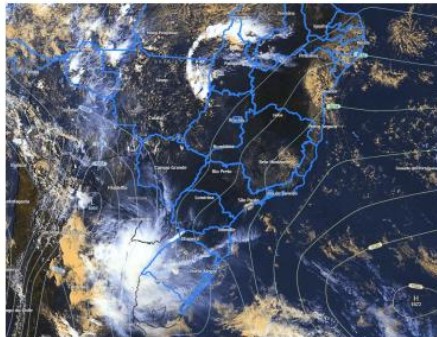


**ALERTA!**  
ESPÍRITO SANTO  
PREVENÇÃO DE DESASTRES



Figura 1 – Imagem do satélite GOES-16 às ~15:00 UTC (canal visível) e isóbaras às 15 UTC de 14/12/2023.

- L – Sistema de Baixa Pressão
- H – Sistema de Alta Pressão



Fontes: Windy; ECMWF; NOAA.

Quinta-feira (14/12/2023)

| Região <sup>2</sup> (Figura 2a) | Probabilidade para cada intervalo de chuva prevista <sup>3</sup> |           |            |            |            |        |         |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|--------|---------|
|                                 | 1 a 2 mm                                                         | 2 a 10 mm | 10 a 30 mm | 30 a 50 mm | 50 a 70 mm | >70 mm | >100 mm |
| Extremo-sudoeste                | ~30%                                                             | ~10%      | <5%        | <5%        | <5%        | <5%    | <5%     |
| Demais regiões                  | ~10%                                                             | <5%       | <5%        | <5%        | <5%        | <5%    | <5%     |

<sup>2</sup> Células sombreadas destacam os maiores valores de chuva previstos com probabilidade ≥ 60% (ilustrados na figura correspondente). Neste boletim, considera-se que "não há previsão de chuva" quando a probabilidade é menor que 40% para valores inferiores a 2 mm.

<sup>3</sup> A terminologia empregada para regiões não segue um padrão específico, neste material. Recomenda-se sempre a comparação das tabelas com as figuras vinculadas, para uma melhor referência geográfica.

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Segurança  
Pública e Defesa Social

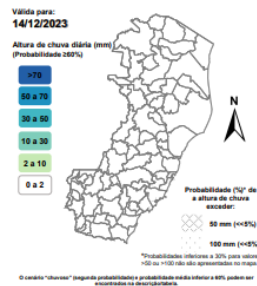


**ALERTA!**  
ESPÍRITO SANTO  
PREVENÇÃO DE DESASTRES

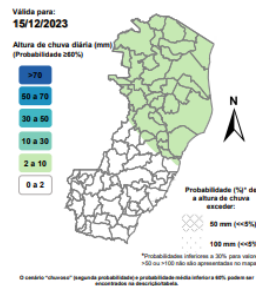


Figura 2 – Previsão probabilística (%) relativa aos intervalos diários de precipitação previstos (mm/dia) para 14 (a), 15 (b), 16 (c) e 17/12/2023 (d).

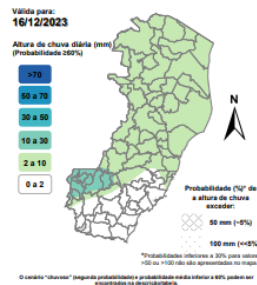
## Previsão Probabilística de Chuva



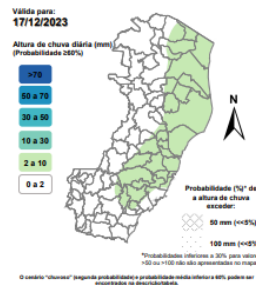
## Previsão Probabilística de Chuva



## Previsão Probabilística de Chuva



## Previsão Probabilística de Chuva



>> Explicação dos mapas

# GESTÃO DE RISCOS

MAPEAMENTO

MONITORAMENTO

ALERTA

**ALERTA**

# Monitoramento e Alerta



Risco de Desastre?

**ALERTA DEFESA CIVIL SMS**

Envie seu CEP para 40199 e Cadastre-se!  
É totalmente gratuito!

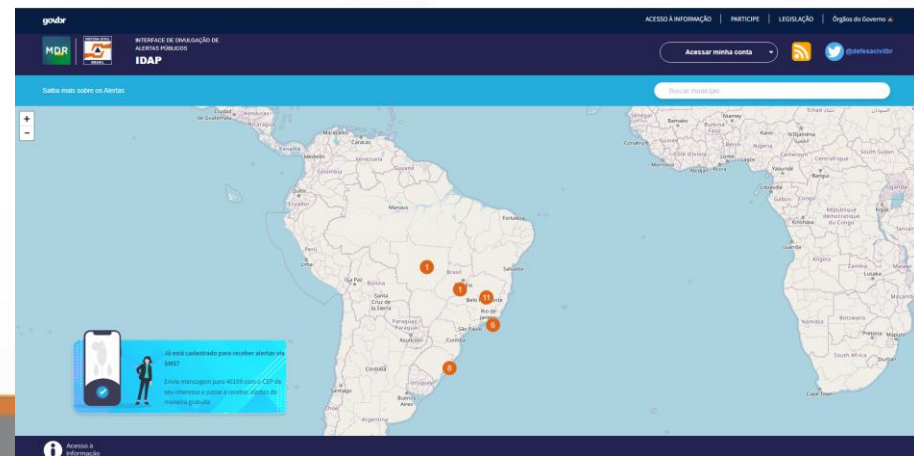
**Chuva Forte  
Inundação  
Deslizamento  
Vendaval  
Granizo**

**Receba os alertas  
em seu celular!**

[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br) [www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)

Logos: CEPDEC, ESESP, Corpo de Bombeiros Militar Espírito Santo, Governo do Estado do Espírito Santo

**Envie seu CEP via  
SMS para 40199 e  
Cadastre-se!**

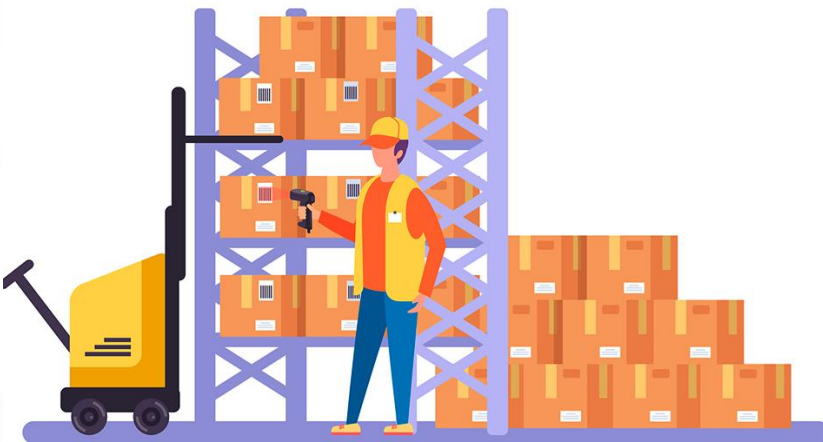




Entre as melhorias dos alertas por Cell Broadcast, estão:

- ☐ Não dependência de cadastro prévio dos cidadãos;
- ☐ Alcance instantâneo do celular de pessoas que estiverem, naquele momento, conectados às antenas de telefonia da região em risco;
- ☐ Alarme com aviso sonoro, mesmo quando o celular estiver em modo silencioso;
- ☐ Sobreposição da mensagem de alerta na tela do aparelho celular, independentemente do conteúdo que estiver em uso.

# ESTOQUE



| Material                      | Almoxarifado Central | Conab Sul    | Conab Norte | TOTAL        |
|-------------------------------|----------------------|--------------|-------------|--------------|
| Água Mineral                  | -                    | -            | -           | -            |
| Cesta Básica                  | -                    | -            | -           | -            |
| Cobertor                      | 691                  | 2000         | 2000        | 4691         |
| Colchão                       | 751                  | 2000         | 1965        | 4716         |
| Kit Limpeza e Higiene Pessoal | 300                  | 500          | 466         | 1266         |
| Kit Lençol                    | 1300                 | 2000         | 1969        | 5269         |
| Papel Higiênico               | 185                  | -            | -           | 185          |
| Telha de Fibrocimento         | 990                  | 5153         | 371         | 6514         |
| Travesseiro                   | 1234                 | 306          | 1965        | 3505         |
| Kit de Limpeza                | -                    | -            | -           | -            |
| Kit Higiene Pessoal           | -                    | -            | -           | -            |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>5451</b>          | <b>11959</b> | <b>8736</b> | <b>26146</b> |

# Aquisição de diversos equipamentos para resposta a desastres – CEPDEC/CBMES



COR  
BOMBEIROS  
MILITAR  
ESPÍRITO SANTO

DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Segurança Pública  
e Defesa Social

CivilSomosReduzidos

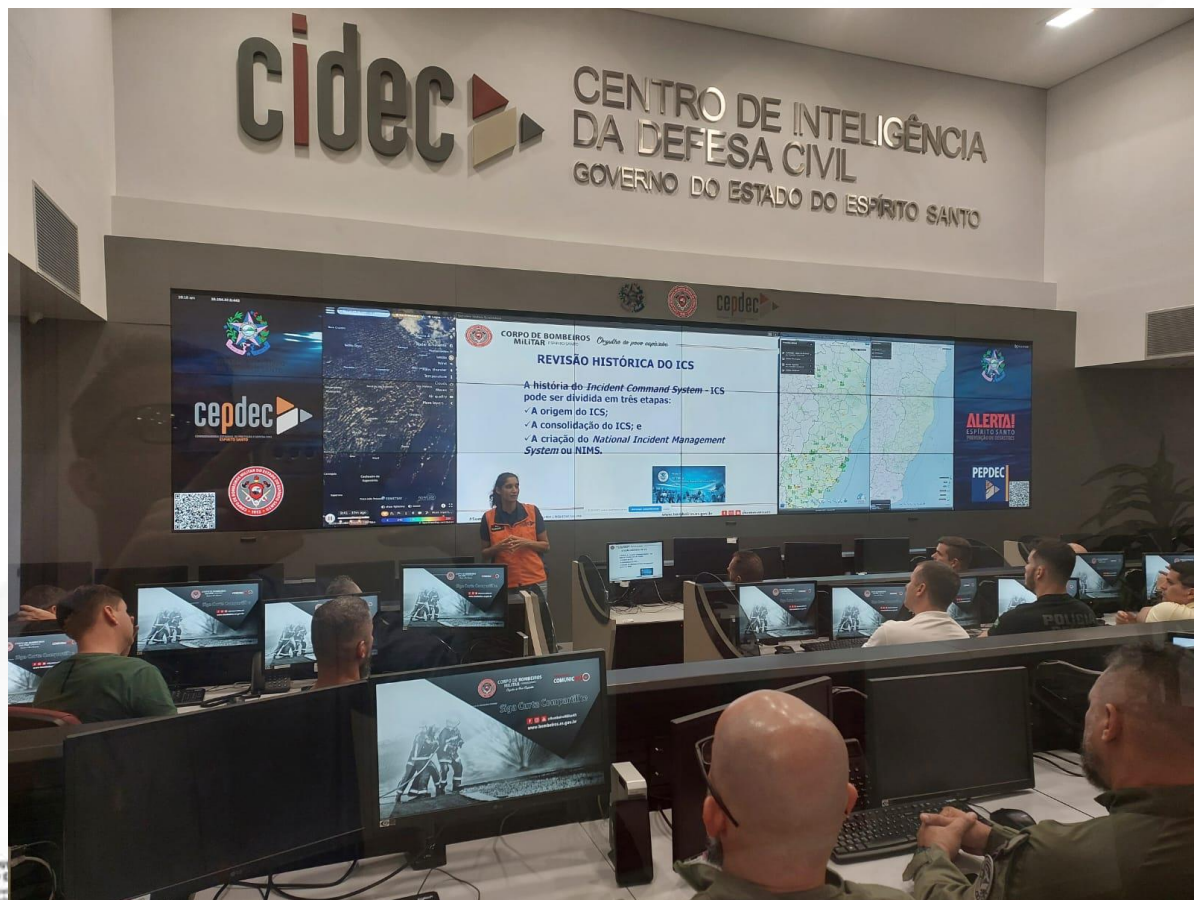
# GESTÃO DE DESASTRES

**Coordenação**

**Socorro**

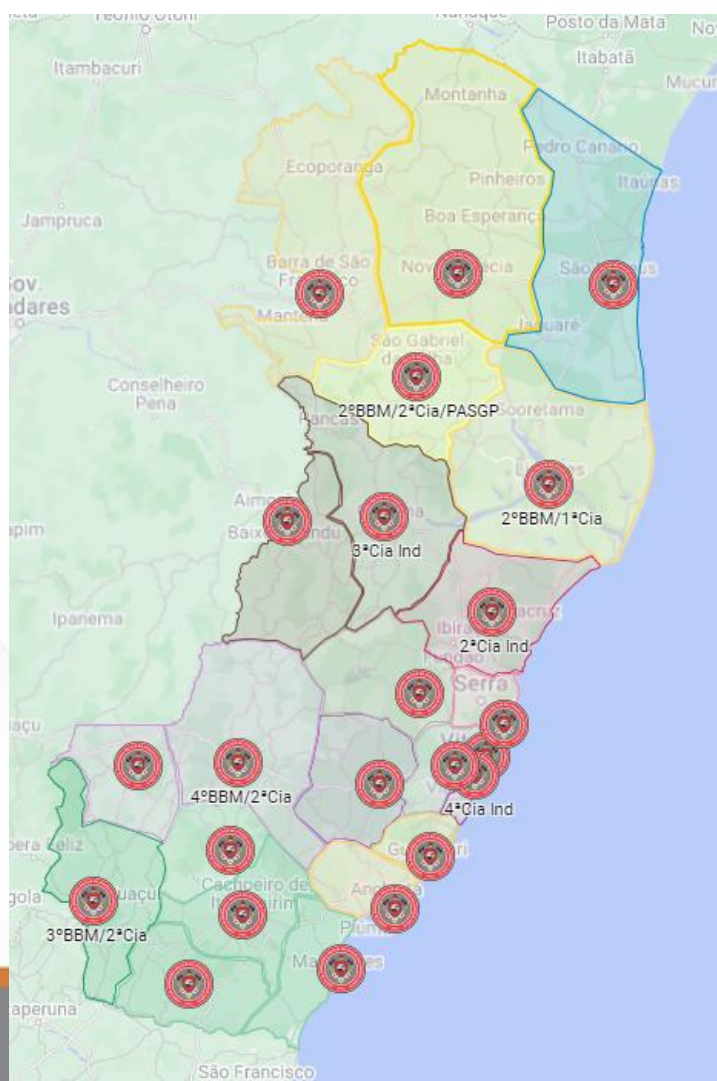
**Assistência  
Humanitária**

## Coordenação



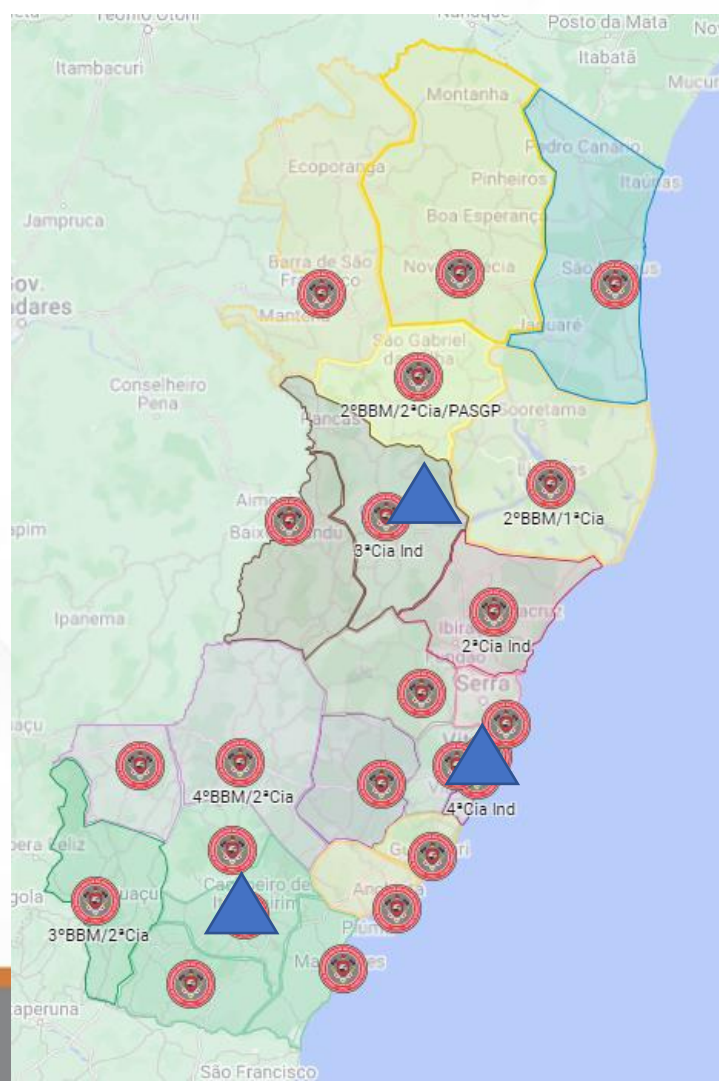
RESPOSTA

SOCORRO



RESPOSTA

## Assistência Humanitária





MUNICIPIO

Todos

Data de saída

Todos



## ITENS

Todos

### Origem da doação

Todos

TOTAL SUPRIMENTOS ENVIADOS

113 Mil

### KITS E ITENS HUMANITÁRIOS

ES SOLIDÁRIO

39 Mil

## KITS E ITENS HUMANITÁRIOS

FUNDO DEFESA CIVIL ESTADUAL

62 Mil

## KITS E ITENS HUMANITÁRIOS

PESSOA JURÍDICA

12 Mil

## KITS E ITENS HUMANITÁRIOS

LITROS DE ÁGUA ENVIADOS

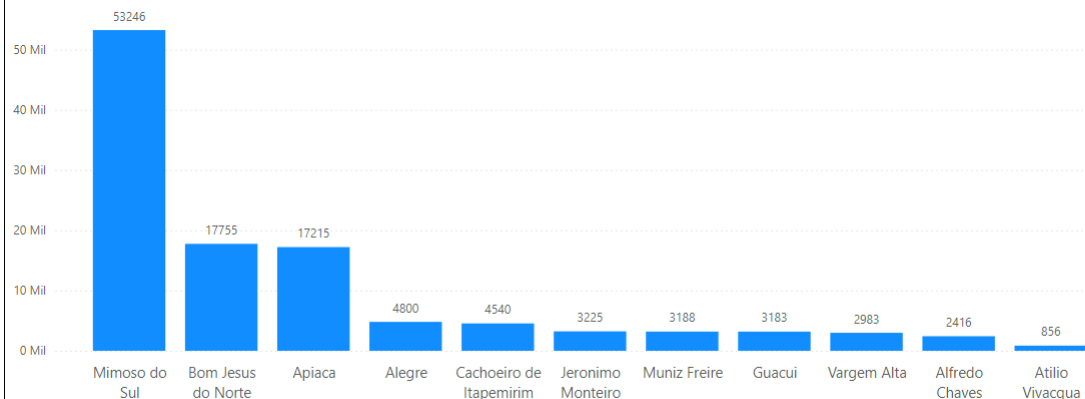
259 Mil

## HIDRATAÇÃO

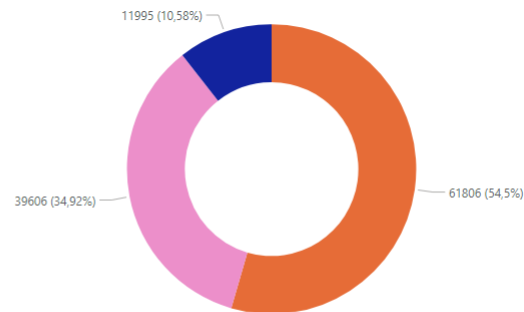
## CAMINHÕES ENVIADOS

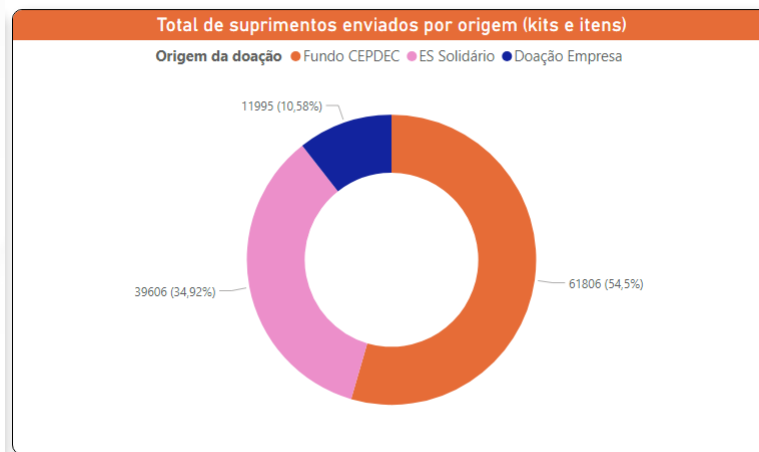
244

TRANSPORTE E LOGÍSTICA

**Total de suprimentos enviados por MUNICÍPIO (kits e itens)****Total de suprimentos enviados por origem (kits e itens)**

Origem da doação ● Fundo CEPDEC ● ES Solidário ● Doação Empresa

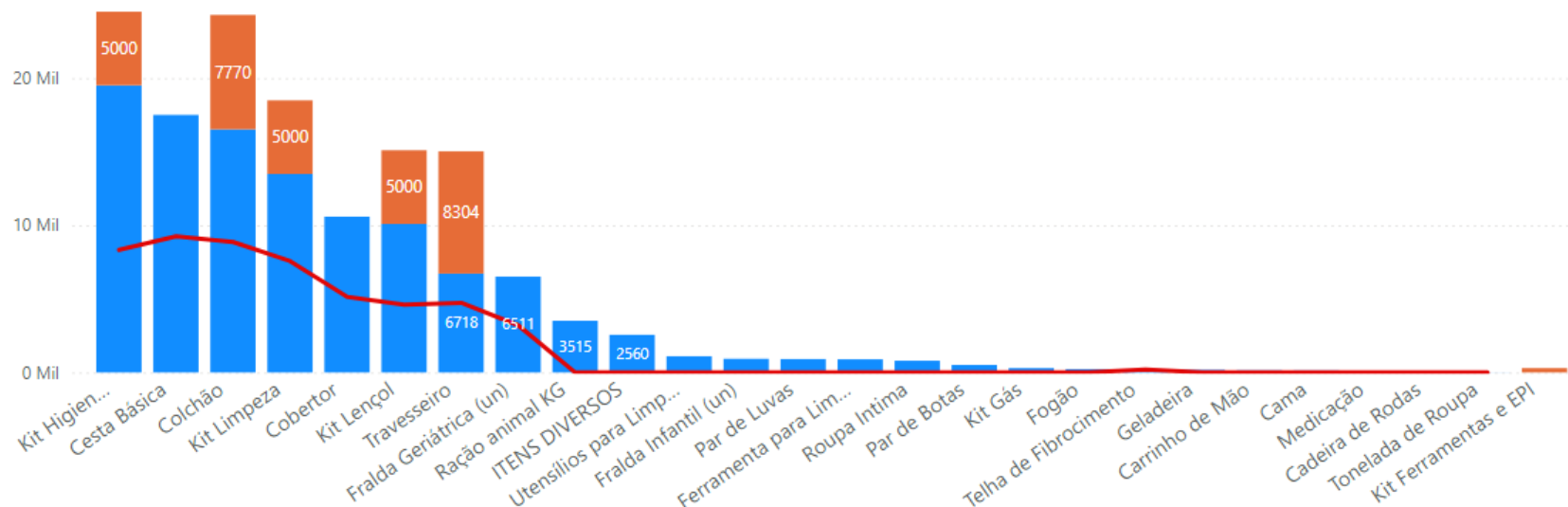




|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Cesta Básica          | 5996  |
| Colchão               | 16363 |
| Cobertor              | 9480  |
| Kit Lençol            | 9140  |
| Travesseiro           | 9737  |
| Papel Higiênico       | 185   |
| Telha de Fibrocimento | 200   |
| Kit Higiene e Limpeza | 753   |
| Kit de Limpeza        | 8000  |
| Kit Higiene Pessoal   | 10364 |
| Kit Gás               | 550   |

## Total de suprimentos enviados e Total Demanda por KIT e ITEM

● Total donativos enviados ● Em aquisição fundo defesa civil ● Total Demanda



## Processos de Repasses Fundo a Fundo

Processos Encaminhados Pelos  
Municípios ao Governo  
Federal

64

R\$ 62.876.043,54

Processos Encaminhados Pelo  
ES ao Governo Federal

13

R\$  
135.711.987,35

Processos à CEPDEC

22

R\$ 15.951.909,84



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

# Dúvidas?

**[defesacivil.prevencao@gmail.com](mailto:defesacivil.prevencao@gmail.com)**



**@defesacivil.es**



**[www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)**



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

# AULA 3

## Solicitação de Recursos para Prevenção, Mitigação e Recuperação

**Maj Lorena**



@defesacivil.es



[www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)

#DefesaCivilSomosTodosNos

# Lei Federal nº 12.608/2012

## Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- Art. 2º É **dever** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de** acidentes ou **desastres**.
- Atuação articulada (SINPDEC):
  - União;
  - Estados;
  - Municípios;
  - Entidades públicas e privadas;
  - Sociedade civil.





PROJETO GIDES  
"FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RISCOS DE DESASTRES"

# VOLUME 6 MANUAL TÉCNICO PARA REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES APLICADO AO PLANEJAMENTO URBANO

<https://antigo.mdr.gov.br/component/content/article/293-secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/11876-projeto-gides>

## Sumário

|                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação.....                                                                                                     | 11 |
| Introdução.....                                                                                                       | 14 |
| Capítulo 1. Gestão dos riscos de desastres associada ao planejamento urbano - quadro normativo.....                   | 18 |
| 1.1. Conteúdo do Plano Diretor em municípios sujeitos à ocorrência de desastres associados a movimentos de massa..... | 24 |
| 1.2. Obrigatoriedade de elaboração de Projeto Específico.....                                                         | 26 |
| 1.3. Condicionantes legais para o parcelamento do solo urbano.....                                                    | 28 |
| Capítulo 2 – Planejamento territorial e urbano e a redução dos riscos de desastres.....                               | 30 |
| 2.1. Conceitos fundamentais.....                                                                                      | 30 |
| 2.1.1. Ameaça.....                                                                                                    | 31 |
| 2.1.2. Perigo.....                                                                                                    | 31 |
| 2.1.3. Vulnerabilidade.....                                                                                           | 31 |
| 2.1.4. Desastre.....                                                                                                  | 32 |
| 2.1.5. Risco de Desastre.....                                                                                         | 32 |
| 2.1.6. Suscetibilidade.....                                                                                           | 32 |
| 2.1.7. Carta.....                                                                                                     | 33 |
| 2.1.8. Medidas Estruturais.....                                                                                       | 33 |
| 2.1.9. Medidas Não Estruturais.....                                                                                   | 33 |
| 2.1.10. Movimento de Massa.....                                                                                       | 34 |
| 2.2. Correlação entre o planejamento territorial e urbano e o mapeamento geológico-geotécnico.....                    | 36 |
| 2.2.1. Carta de Suscetibilidade (escala 1:25.000 ou 1:50.000).....                                                    | 40 |
| 2.2.2. Carta de Perigo (escala 1:10.000 ou de maior detalhe):.....                                                    | 41 |
| 2.2.3. Carta geotécnica de Aptidão à Urbanização (escala 1:10.000 ou de maior detalhe).....                           | 41 |
| 2.2.4. Carta de Risco (escala 1:2.500 ou de maior detalhe):.....                                                      | 42 |
| Capítulo 3 – Planejamento e estratégias para o ordenamento territorial do município.....                              | 43 |
| 3.1. O macrozoneamento e a Carta de Suscetibilidade da CPRM/ Serviço Geológico Brasileiro.....                        | 45 |
| 3.2. Visão estratégica para o ordenamento do território municipal.....                                                | 49 |
| 3.2.1. Crescimento urbano, cenários de desenvolvimento e visão de futuro.....                                         | 49 |
| 3.2.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental.....                                                                    | 50 |
| 3.2.3. Método para o diagnóstico da dinâmica urbana municipal.....                                                    | 53 |
| 3.2.4. Procedimentos a serem adotados.....                                                                            | 54 |
| 3.3. Visões de futuro – Cenários de Ocupação Urbana.....                                                              | 59 |
| 3.4. Estratégias de análise de risco aplicadas ao crescimento urbano.....                                             | 63 |
| Capítulo 4 – Planejamento das áreas urbanas e os movimentos de massa.....                                             | 68 |
| 4.1. O uso e ocupação urbana e a gestão de riscos de desastres.....                                                   | 74 |
| 4.2. A ocupação urbana e o mapeamento geológico-geotécnico.....                                                       | 74 |

# Lei Federal nº 12.608/2012

## Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- Parágrafo único. A **PNPDEC deve integrar-se** às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e **às demais políticas setoriais**, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.



# Abordagem sistêmica sobre área de risco



## Secretarias Municipais (rol exemplificativo)

Assistência Social  
Cultura  
Direitos Humanos e Cidadania  
Educação  
Esportes e Lazer  
Fazenda, Gestão e Planejamento  
Habitação  
Infraestrutura e Obras  
Inovação e Tecnologia  
Justiça  
Mobilidade e Trânsito  
Pessoa com Deficiência  
Saúde  
Segurança pública  
Transporte e Mobilidade Urbana  
Meio Ambiente  
Desenvolvimento Urbano

**O desastre afeta TODAS as políticas públicas. Por isso, todas as pastas necessitam incluir em seu planejamento ações de Defesa Civil**

# Abordagem sistêmica sobre área de risco

## Integração da PNPDEC com todas as políticas públicas setoriais



**DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS!**

# Lei Federal nº 12.608/2012

## Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

- Art. 3º A PNPDEC abrange as ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil

“Abordagem sistêmica das ações”

“Prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres”



# Diretriz da PNPDEC

- Abordagem sistêmica baseada em processos, que considera três eixos estruturantes estratégicos:



CONHECIMENTO DOS  
RISCOS



PREVENÇÃO E  
REDUÇÃO DOS  
RISCOS



MANEJO DOS  
DESASTRES

# Ações de defesa civil - Definição



## Prevenção

Medidas destinadas a **impedir a instalação** de situações geradoras de **risco** de desastres,



## Mitigação

Medidas destinadas a **reduzir** e controlar fatores de **risco já instalados**



## Preparação

Medidas destinadas a **otimizar as ações de resposta** e minimizar danos e as perdas decorrentes do desastre



## Resposta

Medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após o desastre, destinadas a **socorrer** e **assistir a população** atingida e **restabelecer os serviços essenciais**



## Recuperação

Medidas desenvolvidas **após o desastre** destinada a restabelecer a normalidade social



# Prevenção e redução dos riscos

## Intervenções preventivas

- **Impedir a instalação de situações geradoras**, por meio de controle do uso e ocupação, fiscalização e controle de processos tecnológicos, normas legais, planos diretores, PMRR, promoção social, informação pública, pesquisa e educação, etc..

## Mitigação

- Intervenções para **controle e redução dos riscos já instalados**. Obras de contenção, proteção de superfície, drenagem urbana, requalificação urbanística e realocação de moradias em risco, , Limpeza de galerias, dragagem de canais, eliminação de pontos de lixo, sistemas de alerta e monitoramento, etc..

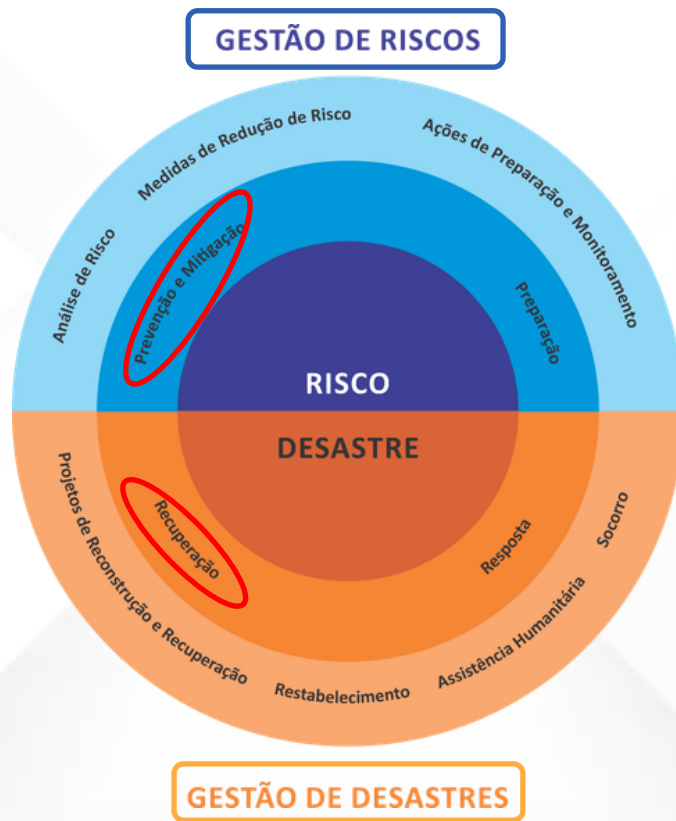
## Transferência de riscos

- Seguros, resseguros, fundos de emergência

# Medidas de manejo de desastres



# Estruturação da gestão de riscos e de desastres



# Estruturação da gestão de riscos e de desastres

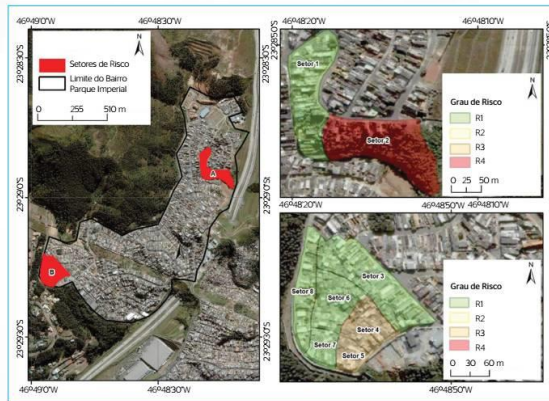


# Medidas de prevenção e mitigação a desastres

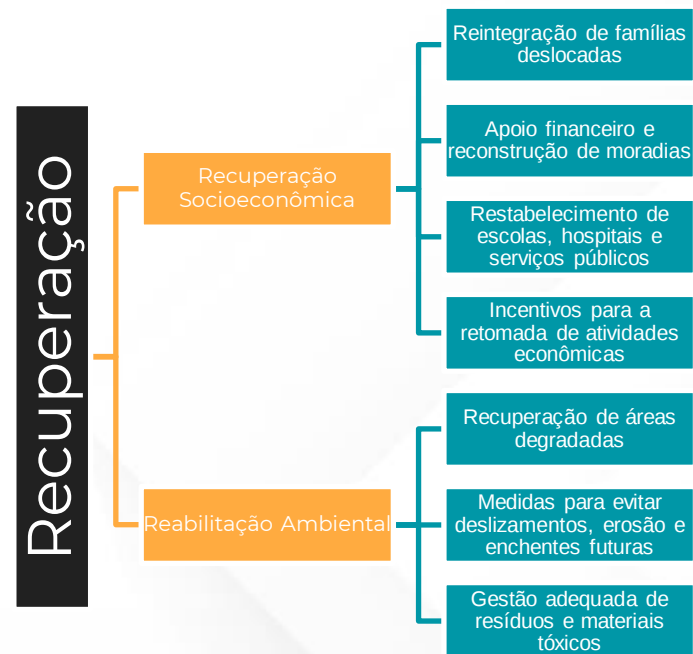
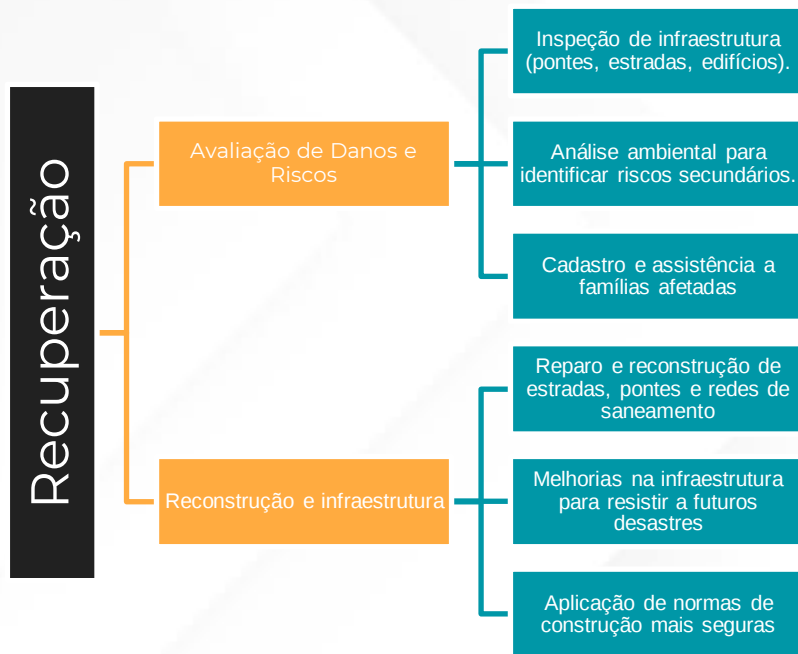
- **Conhecimento e mapeamento dos riscos;**
- Capacitação;
- Legislação e políticas públicas de ordenamento territorial;
- Fiscalização de ocupações de áreas suscetíveis a desastres;
- Planos de adaptação para a resiliência aos desastres;
- Obras estruturantes de engenharia (ênfase em soluções baseadas na natureza);
- Estudos acadêmicos;
- Promoção de práticas sustentáveis.



Soluções baseadas na natureza podem fazer parte do planejamento urbano



# Medidas de recuperação de desastres



# Restabelecimento x Recuperação

## OBRAS DE RESTABELECIMENTO

São obras que possuem **caráter de urgência** com vistas a restabelecer serviços essenciais e, conforme o contexto, **podem ter caráter transitório**. Em geral, são simples, de execução rápida e possuem baixo custo global.

### Exemplos:

- » Construção de acessos alternativos;
- » Viabilização de trafegabilidade em vias fundamentais;
- » Restabelecimento do fornecimento de água, energia e serviços essenciais de comunicação;
- » Desobstrução de vias;
- » Demolição e remoção de escombros (transporte e destinação final).

## OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

São obras de **caráter permanente** e muito importantes para a recuperação da região afetada. Necessitam de projetos completos e fundamentados em estudos técnicos preliminares, além de orçamento detalhado, mesmo que a contratação tenha ■ licitação dispensada.

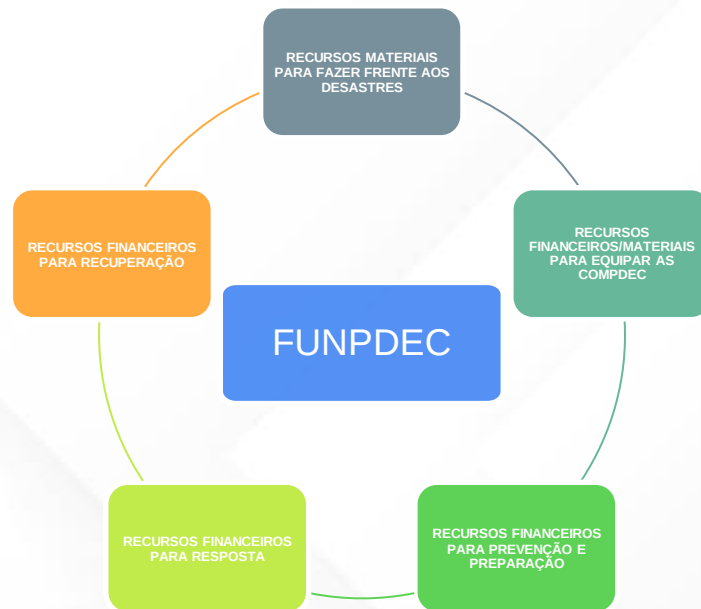
### Exemplos:

- » Obras de arte especial (pontes, viadutos, etc.);
- » Reconstrução de estruturas para estabilização de encostas;
- » Reconstrução de edificações públicas;
- » Construção de casas populares atingidas por desastres.

# REPASSE DE RECURSOS PELO FUNPDEC

DECRETO Nº 5667-R, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Os **recursos do FUNPDEC** se destinam às ações de prevenção, mitigação e preparação em **áreas de risco**, de resposta e recuperação em **áreas atingidas por desastres**.



# ALINHAMENTO COM POLÍTICAS INTERNACIONAIS



# FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNPDEC

## Critérios de habilitação dos municípios para o recebimento de recursos:

- Lei de Criação e / ou Decreto de **Regulamentação da COMPDEC**;
- Decreto de Nomeação dos **Membros da COMPDEC**;
- Lei de Criação e/ou Decreto de **Regulamentação do FUNMPDEC** (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil);
- Ato administrativo de nomeação dos **membros do Conselho Gestor do FUNMPDEC**;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do FUNMPDEC;
- Comprovante de **conta corrente** em nome do FUMPDEC.

## Condicionantes para o repasse fundo a fundo:

- Nas ações de **Prevenção, Mitigação** e Preparação: necessário a realização de **chamamento público**;
- Nas ações de Resposta e **Recuperação**: mediante o **reconhecimento da situação anormal** (ECP ou SE).

# Repasse de Recursos para ações de Prevenção, Mitigação e Recuperação

Ações passíveis de se empregar o recurso (art. 2º Dec. 5667-R/2024):

- projetos educativos e de divulgação;
- capacitação de recursos humanos;
- elaboração de trabalhos técnicos;
- **proteção e mitigação em áreas de risco;**
- **reconstrução das estruturas danificadas ou destruídas** pelo desastre;
- recuperação do meio ambiente.

# Repasse de Recursos para ações de Prevenção, Mitigação

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Chamamento Público para apresentação de Planos de Trabalho de Projetos de Obras Estruturantes de Prevenção a desastres em áreas de risco mapeadas. A COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC, órgão integrante do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.075 de 28 de março de 2024, o Decreto 5667-R de 1º de abril de 2024 e a Portaria CBMES nº 580- R, de 14 de dezembro de 2021, resolve tornar público o Edital de Chamamento Público para que os Municípios do Estado do Espírito Santo apresentem os Planos de Trabalho de Projetos de Obras Estruturantes de Prevenção a desastres em áreas de risco mapeadas, o que o faz nas condições abaixo explicitadas:

Por meio do presente Edital de Chamamento Público, a CEPDEC solicita aos municípios que tenham interesse em concorrer ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC, que apresentem os Planos de Trabalho de obras estruturantes de prevenção a desastres em áreas de risco classificadas como R4 (muito alto) e R3 (alto) no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), com os respectivos Relatórios de Diagnóstico.

Os mapeamentos de risco aceitos serão somente os elaborados pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, ou os constantes nos Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR ou ainda, os laudos técnicos emitidos por profissional competente da CEPDEC em data anterior a publicação do presente edital de chamamento público.

Os critérios para a transferência de recursos Fundo a Fundo constam no Decreto 5667-R de 1º de abril de 2024 e na Portaria CEPDEC nº 580-R, de 14 de dezembro de 2021, disponível no endereço eletrônico [www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br), na aba "LEGISLAÇÃO", bem como consta neste mesmo local os modelos de documentos a serem utilizados no referido processo. A apresentação incompleta dos documentos

## Edital de chamamento público

1. Publicado edital contendo ação específica;
2. Município submete Plano de trabalho e demais documentos exigidos;
3. CEPDEC analisa, efetua a classificação dos projetos apresentados;
4. CEPDEC efetua o repasse conforme ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

<https://defesacivil.es.gov.br/solicitacao-de-recursos-para-prevencao>

# Repasse de Recursos para ações de Recuperação

**DECRETO Nº 100-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

*Reconhece a Situação Anormal constante no Decreto Municipal nº 13.745/2025, de 09 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, que declarou Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por desastre.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 1.075, de 28.03.2024, Decreto nº 5.696-R, de 06.05.2024, Portaria MDR nº 260, de 02.02.2022, e pelo Inciso VII do Artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e em conformidade com as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2025-X422S,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida a situação anormal constante no Decreto Municipal nº 13.745/2025, de 09 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, que declarou Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por Tempestade local/convectiva/chuvas intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4 - Portaria nº 260/2022/MDR).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Reconhecimento, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

## Necessário o reconhecimento estadual da situação anormal (SE ou ECP)

1. Município declara a situação anormal;
2. Solicita o reconhecimento estadual;
3. Após o reconhecimento, município dispõe de **até 90 dias** da data do desastre para solicitar recursos para a reconstrução à CEPDEC.

(<https://defesacivil.es.gov.br/solicitacao-de-recursos-para-recuperacao-2> )

# Repasse de Recurso para Prevenção

## Obras de Prevenção Morro Santo Antonio – Rio Novo do Sul



## Obras de Prevenção Proteção de Margem do Córrego Santa Maria de Jetibá



## Obras de Prevenção Estabilização de Talude Fundos do Hospital – Muniz Freire



# Repasse de Recurso para Recuperação

## Alegre



## Obra de Recuperação



## Ponte de acesso à Celina - Alegre

# Responsabilidade do Estado

Art. 10. Caberá à CEPDEC:

- I - receber as solicitações de aplicação direta e de transferência de recursos do FUNPDEC, efetuando o processamento e a prévia análise;
- II - definir diretrizes quanto a sua atuação em relação às solicitações de uso dos recursos do FUNPDEC;
- III – analisar a conformidade das solicitações de recursos para as ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, antes da submissão ao Conselho Deliberativo;
- IV - adotar as medidas cabíveis para efetuar os repasses de recursos aos entes beneficiários, sem prejuízo das regras e atribuições quanto à execução orçamentária do FUNPDEC;
- V - definir diretrizes e apreciar a prestação de contas dos recursos repassados para os Municípios, observadas as regras traçadas pelo Conselho Deliberativo;
- VI – gerir os recursos do FUNPDEC com a devida supervisão por parte do Conselho Deliberativo

# Responsabilidade do Município

Art. 22. É responsabilidade dos Municípios beneficiados pelo repasse de recursos:

- I - apresentar a necessidade dos recursos demandados, na forma e no prazo estabelecidos, observadas as regras e regulamentos editados pelo Conselho Deliberativo;
- II - realizar integralmente todas as etapas necessárias à execução das ações de proteção e defesa civil, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia;
- III - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, incluindo a regularidade do processo de licitação e contratação e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos repasses contemplados;
- IV - prestar contas das ações de proteção e defesa civil perante os órgãos de controle, bem como ao órgão responsável pela transferência dos recursos, conforme regulamentação.

# Onde buscar as informações?



Coordenadoria Estadual de  
Proteção e Defesa Civil

PÁGINA PRINCIPAL

INSTITUCIONAL >

CONTATO >

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES >

CURSOS E EVENTOS >

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES >

PUBLICAÇÕES >

PROCESSOS >

ACESSO À INFORMAÇÃO >

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL >

Defesa Civil Estadu...  
Seguir Página 4,1 mil seguido

## Legislação

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

ANEXOS DA PORTARIA Nº 580-R

LEGISLAÇÃO ANTIGA/REVOGADA

Tópicos: Legislação da Defesa Civil

Informações sobre Desastres >

Planos de Contingências Municipais

Decretação de Situação Anormal

Implantação do Fundo Municipal

Setorização de Riscos Geológicos - Espírito Santo

Solicitação de Recursos para Prevenção

Solicitação de Recursos para Resposta

Solicitação de Recursos para Recuperação

Declaração de Extensão de Desastre >



Coordenadoria Estadual de  
Proteção e Defesa Civil

PÁGINA PRINCIPAL

INSTITUCIONAL >

CONTATO >

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES >

CURSOS E EVENTOS >

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES >

PUBLICAÇÕES >

PROCESSOS >

ACESSO À INFORMAÇÃO >

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL >

Defesa Civil Estadu...  
Seguir Página 4,1 mil seguido

## Legislação

LEGISLAÇÃO FEDERAL +

LEGISLAÇÃO ESTADUAL +

ANEXOS DA PORTARIA Nº 580-R +

LEGISLAÇÃO ANTIGA/REVOGADA +

Defesa Civil

Informações sobre Desastres >

Planos de Contingências Municipais

Decretação de Situação Anormal

Implantação do Fundo Municipal

Setorização de Riscos Geológicos - Espírito Santo

Solicitação de Recursos para Prevenção

Solicitação de Recursos para Resposta

Solicitação de Recursos para Recuperação

Declaração de Extensão de Desastre >

<https://defesacivil.es.gov.br/>



CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Defesa Civil

#DefesaCivilSomosTodosNos



#DefesaCivilSomosTodosNos



**CORPO DE  
BOMBEIROS  
MILITAR**  
ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

# Dúvidas?

**[defesacivil.prevencao@gmail.com](mailto:defesacivil.prevencao@gmail.com)**



**@defesacivil.es**



**[www.defesacivil.es.gov.br](http://www.defesacivil.es.gov.br)**